



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 52 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006/2010-GP/RH

NOMEAR ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ILDEFONSO PASCOAL MOREIRA JUNIOR para o Cargo de Assessor Parlamentar – Nível Superior, lotado no Gabinete do Vereador Jerônimo Lahyre M. Rosado Neto.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de fevereiro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 005/10-GP/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora MARCIA POLINEIDE PEREIRA ANDRE, para desempenhar o cargo de Assistente Legislativo II, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arquive-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Palácio Rodolfo Fernandes,

em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2010.

Claudionor Antonio dos Santos
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.576, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Mossoró, Designa os seus Membros e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola – PSE – em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com 70% ou mais de cobertura populacional por Equipes Saúde da Família, e que tenham aderido ao PSE;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse e adesão da Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Municipal da Cidadania, ao PSE;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação e integração gerencial das áreas da saúde e educação para a execução das ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas da rede pública de ensino municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do Programa Saúde na Escola (PSE) no âmbito do Município de Mossoró, com a finalidade de

elaborar, em conformidade com a Portaria Ministerial Nº 3.146, o Projeto do PSE Municipal.

Parágrafo Único: O GTI deverá ser composto por gestores e técnicos representantes da Secretaria Municipal da Cidadania e Gerências Executivas da Saúde e da Educação.

Art. 2º – DESIGNAR, os Membros abaixo relacionados para compor o GTI Municipal, em atenção ao propósito estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

I – Secretaria Municipal da Cidadania – SMC
Francisco Carlos Carvalho de Melo – Secretário Municipal da Cidadania

Adonias Vidal de Medeiros Júnior – Diretor Executivo de Projetos Técnicos da SMC

II – Gerência Executiva da Saúde – GES
Jacqueline de Souza Amaral – Gerente Executiva da Saúde

Kelly de Souza Martins Formiga – Programa Municipal DST/AIDS
Roberto Calixtrato Araújo Nascimento – Supervisor da Estratégia Saúde da Família

Vandja Andraíne de Lima – Programa Saúde da Mulher e Saúde da Criança

III – Gerência Executiva da Educação – GEED
Lêda Maria Araújo Chaves Freitas – Gerente Executiva da Educação

Jandira de Oliveira Cruz Câmara – Diretora Executiva de Políticas Pedagógicas
Zélia Maria Vieira Pereira Pinto – Coordenadora de Programação Sócio Educativa

Maria das Graças Araújo – Supervisora Pedagógica Aldenora Rocha de Souza – Psicopedagoga

Art. 3º – ESTABELECEER como Coordenador do GTI Municipal o Secretário Municipal da Cidadania.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,

em Mossoró, 22 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 031/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 559/2009/GP – Prefeitura Municipal do Natal;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER à servidora FLORINA DA ESCÓSSIA COLLAÇO, matrícula n. 5146-3, a Prefeitura Municipal do Natal, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o município de Mossoró, pelo período de 2 anos.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese da dispensa dos serviços pelo órgão cessionário, e esse deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 032/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido JOSE ARIMATÉIA SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo Municipal de Educação Rural Jerônimo Rosado – Diretor de Ensino, Símbolo DE V, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 033/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ELIANE DE SOUSA SILVA, do cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil “Zezinha Gurgel” – Diretor de Ensino, Símbolo DE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 034/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA DALVINA DE LIMA E SILVA, para o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil “Zezinha Gurgel” – Diretor de Ensino, Símbolo DE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 035/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JEANE DANTAS DA COSTA, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Senador Duarte Filho – Vice-Diretor de Ensino, Símbolo VDE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 036/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA TELY ANDRADE, para o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Senador Duarte Filho – Vice-Diretor de Ensino, Símbolo VDE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 037/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCOS AURÉLIO LUCAS DE LIMA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Agricultura Familiar – Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 038/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EVANILDE AVARISTO OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto – Vice-Diretor de Ensino, Símbolo VDE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 039/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARCIA GOMES ANDRADE FERREIRA, matrícula 4661-2, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, a Função Gratificada I.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 040/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Representações Institucionais, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 041/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEANE DANTAS DA COSTA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 042/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO KENNEDY DE OLIVEIRA OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes – Vice-Diretor de Ensino, Símbolo VDE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 043/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISRAEL SOUSA DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Programação Web – Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Comunicação Social.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

EXTRATO DO CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede à avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró/RN, denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita Dra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, brasileira, casada, Prefeita Constitucional do Município de Mossoró-RN, identidade nº 000190489 SS-RN e CPF nº 085.733.524-34, residente e domiciliada neste município, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDERN, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 24.530073/0001-53, com sede na rua Dionísio Figueira, 227, Edifício Scala Hotel, 111, 1º andar, centro, nesta cidade de Mossoró/RN, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. EVANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente FUNDAÇÃO, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é prover os meios para manter o pagamento das despesas com a sede provisória, visando o funcionamento da instituição que tem por fim dar continuidade às ações realizadas com as entidades comunitárias do município. O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Decreto nº 2.042, de 4 de março de 2002; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei 2.606, de 6 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município. DO VALOR E DO DESEMBOLSO: O valor do presente Convênio é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em 10(dez) parcelas de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em conta bancária aberta em banco da praça local especificamente para Convênio. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 012/2007-TCE/RN, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2010. DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e jul-

gadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2010.

PELO MUNICÍPIO:
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA ROSADO
PREFEITA

PELA FUNDAÇÃO:
EVANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDERN

EXTRATO DE CONVÊNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada PREFEITURA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede à Avenida Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora PREFEITA MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, residente e domiciliada em Mossoró/RN, à Rua Ferreira Itajubá, nº 770, Santo Antonio/RN, portadora da cédula de identidade nº 190.489, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.733.524-34, e a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, doravante denominada PROCURADORIA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada, por delegação do Procurador-Geral de Justiça através da Portaria nº 679/2007-PGJ, pelo PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. FÁBIO DE WEIMAR THE, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.816.503-10, portador da cédula de identidade nº 32744682 SSP/rn, residente e domiciliado em Mossoró/RN e a, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO com base nas cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente convênio tem por objetivo utilizar os serviços de 05 (cinco) estudantes, sendo 03 (três) do curso de Direito e 02 (dois) do curso de Contabilidade da UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, única instituição pública de ensino superior instalada na cidade de Mossoró que oferece esses cursos, como estagiários junto à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, os quais cumprirão uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais. CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Decreto nº 2.042, de 4 de março de 2002; Resolução nº 012/2007-TCE/RN, 27 de dezembro de 2007. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei 2.606, de 6 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO: O presente instrumento tem vigência no período de 6 de janeiro a 30 de dezembro de 2010, dando solução de continuidade ao convênio anteriormente existente, podendo ser renovado, a partir de nova solicitação do proponente. A PREFEITURA providenciará à sua conta, a publicação no Jornal Oficial Mossoró - JOM. CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste convênio com exclusão de qualquer outro. Mossoró-(RN), 6 de janeiro de 2010.

PELO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ:
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA:
FÁBIO DE WEIMAR THE
Promotor de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0148/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo

período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora SILVIA SILVEIRA SORIANO BACELAR, matrícula n.º 12.276-9 ocupante do cargo de Dentista, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U.B.S. Sinharinha Borges, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 18/02/2010 a 17/08/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0163/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ERIVANIA ANDRADE BARBOSA, matrícula n.º 9458-7 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Tia Aldaniza, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 09/02/2010 a 08/08/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0169/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora DANIELA CAVALCANTE LIMA VERDE, matrícula n.º 8722-0 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Maria Iracema de Araújo Caldas, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/02/2010 a 22/08/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0170/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARLUCE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 9034-4 ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Francisca Clara de Souza, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 24/02/2010 a 23/08/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0123/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2002 a 2007, a servidora PATRÍCIA EVELINE VIEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 9538-9 ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada no Programa M. de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON, a partir de 08/02/2010 a 09/03/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0145/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-2004 a 2009, a servidora, INÊS HELENA OLIVEIRA SARAIVA matrícula n.º 4653-9 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Cultura – Escola de Música “Dr. Pedro Ciarline”, a partir de 01/03/2010 a 29/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0151/2010 –SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01-1996 a 2001, o servidor MESSIAS GOMES DE MELO, matrícula n.º 5845-0 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Cultura, a partir de 04/02/2010 a 04/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0146/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1996 a 2006, a servidora, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA matrícula n.º 2745-5 ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola M. Raimundo Fernandes, a partir de 01/03/2010 a 27/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0144/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001 a 2006, a servidora, FLÁVIA FONSECA LIMA matrícula n.º 8900-1 ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Cultura – Biblioteca M. Ney Pontes Duarte, a partir de 01/03/2010 a 29/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0160/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1989 a 1994, a servidora, MARIA VALQUIRIA MIRANDA OLIVEIRA matrícula n.º 5647-0 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, a partir de 01/03/2010 a 29/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0159/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994 a 2004, a servidora, FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS matrícula n.º 5510-0 ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Júlio Galdino, a partir de 09/02/2010 a 07/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0158/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor RAUL NOGUEIRA SANTOS, matrícula n.º 12.399-4, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola M. Maurício de Oliveira, do cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0171/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor THEMIS GOMES FERNANDES, matrícula n.º 9073-5, lotado na Gerência Executiva da Cultura – Biblioteca M. Ney Pontes Duarte, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº0152/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MARIA HELENA DA SILVA BRAGA, matrícula n.º 2600-2, Professora, Gerência Executiva da Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 27/01/2010, conforme Benefício de Número 1507870490, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0137/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER, Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora JANAINA DA NOBREGA FERNANDES, matrícula n.º 8940-0, Merendeira lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Adalgiza Fernandes Moreira, pelo prazo de 01 (um) ano, para vigor a partir de 01 de março de 2010 a 01 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0147/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER, Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora MARIA CELIA ARAUJO DA SILVA, matrícula n.º 8995-8, Aux. de Serviços Gerais lotada na Gerência Executiva da Educação – E.M. Monsenhor Mota, pelo prazo de 02 (dois) anos, para vigor a partir de 01 de março de 2010 a 01 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0140/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública abaixo qualificada, pleiteando Licença para Capacitação, a fim de cursar Doutorado em Pós - Graduação em Educação, na Universidade Federal localizada na cidade de Natal -RN, com fundamentação legal no art. 98, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação Profissional, a servidora FRANCISCA VANDILMA COSTA matrícula n.º 5771-8 Professor, nível IV, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola M. Sindicalista Antônio Inácio, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 08 de março de 2010 e encerramento previsto para 08 de março de 2012, devendo retornar às suas atividades profissionais em 09 de março de 2012.

Art. 2º - Fica condicionado o beneficiário a permanecer prestando serviço público, no exercício de suas mesmas funções junto ao Município, em igual tempo ao do afastamento de que trata o artigo 1º desta, de acordo com o termo de compromisso assinado por ocasião do deferimento de sua licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0131/2010 -SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 09-1994 a 2004, o servidor EVILÁSIO DE CARVALHO COSTA, matrícula n.º 3784-3 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Trânsito e Transportes Públicos, a partir de 25/02/2010 a 23/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0142/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora REGINA SHEILA BARROS DOS ANJOS, matrícula nº. 9046-8, lotado na Gerência Executiva da Saúde, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 03 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0143/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “I” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e de conformidade com o atestado médico competente, que trata da necessidade de afastamento da servidora abaixo, pelo período de 180 dias,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARIA JOSEMEIRE SINHÓR DE LIMA MORAIS, matrícula nº. 11.391-3 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U.B.S. Estrada da Raiz, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 10/02/2010 a 09/08/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0136/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 098/2010-PMM/SGP, de 09/02/2010, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor FRANCISCO MEDEIROS LOPES, matrícula no 5195-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 012/2010 - SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de março de 2010,

às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 24 de fevereiro de 2010.
O PREGOIEIRO

EXTRATOS DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2009 – GEDS
OBJETO: A contratação de empresa especializada em vigilância/segurança eletrônica para locação, instalação, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de sistema de alarme e segurança eletrônica, a serem instalados nas Unidades de Assistência Social (CRAS, Casa da Nossa Gente, Núcleos PETI e Centros de Convivência do Idoso).

1. EMPRESA: EMVIPOL EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA COMERCIAL LTDA
Valor R\$ 92.400,00
Assina pela Contratada: ROBERTO SALEM DE MIRANDA JUNIOR
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2009 – GEDS
OBJETO: A aquisição de material de limpeza a serem utilizados nas atividades das Unidades de Atendimento Social que possuem atendimento diário às Famílias. 1.EMPRESA: CLARIT COMERCIAL LTDA
Valor R\$ 2.810,00
Assina pela Contratada: JOSÉ CÉSAR DA COSTA CALADO FILHO
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 08.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

2. IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS LTDA - ME
Valor R\$ 2.377,00
Assina pela Contratada: NARCISO NUNES DE SOUZA NETO
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 08.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

3. MERCANTIL CIDADE LTDA
Valor R\$ 25.849,00
Assina pela Contratada: MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto..
DATA DA ASSINATURA: 08.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

4. PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
Valor R\$ 8.480,00
Assina pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 08.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2009 – GEED
OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes a fim de possibilitar o funcionamento e melhor desempenho das atividades pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1.EMPRESA: AM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Valor R\$: 55.575,00
Assina pela Contratada: JOSÉ ORLEAN PEREIRA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira
2.EMPRESA: CASA PINTO MAGAZINE LTDA

Valor R\$: 51.000,00
Assina pela Contratada: CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira
3. EMPRESA: T & A SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor R\$: 3.200,00
Assina pela Contratada: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2009 – GEED
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças de reposição em condicionadores de ar nas Unidades de Atendimento Social e na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

1.EMPRESA: GLACIAL REFRIGERAÇÃO LTDA
Valor R\$: 6.300,00
Assina pela Contratada: TATIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04.01.2010
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2010
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2009 – GEDS
OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática e outros, destinados ao uso diário no Setor de Cadastro Único - Bolsa Família.

1.EMPRESA: ACC BRASIL E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
Valor R\$: 44.260,00
Assina pela Contratada: DARLEI ROGÉRIO GOTTLIEB BOEIRA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

2.EMPRESA: AM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Valor R\$: 11.750,00
Assina pela Contratada: JOSÉ ORLEAN PEREIRA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

3.EMPRESA: T & A SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor R\$: 18.575,00
Assina pela Contratada: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2009 – GEDS
OBJETO: A aquisição de materiais diversos destinados ao curso de gestantes desenvolvido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Social através do Programa Luz da Vida e Crescer e Ser Feliz.

1.EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
Valor R\$: 228.249,00
Assina pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

2.EMPRESA: T&A SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor R\$: 233.530,00
Assina pela Contratada: PAULO DE TARSO DA COSTA JUNIOR
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24.12.2009
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28.12.2009
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28.12.2009
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2009 – GEED

OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite e Derivados) destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches) integrante do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 1.EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
 Valor R\$: 44.478,40
 Assina pela Contratada: MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06.01.2010
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.01.2010
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 08.01.2010
 Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2009 – GES
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2009, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2009 – GES, homologado em 07 de janeiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO 3M LTDA
 CNPJ: 10.536.180/0001-84 TEL: (84) 3318 2937
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA, 700 – ABOLIÇÃO III – MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MESSIAS DIAS
 RG: 102.006 CPF: 315.731.264-20

Item	Especificação dos produtos	U/F	Qtde.	V. Unit.	V. Total
01	0049946 - GÁS DE COZINHA; GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE PESO LÍQUIDO, MARCA ULTRAGAS.	UND	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
02	0000287 - GÁS DE COZINHA; GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO, MARCA ULTRAGAS.	UND	360	R\$ 34,00	R\$ 12.240,00
Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais.				Total	R\$ 42.240,00
Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais.				Total Global	R\$ 42.240,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento de Gás de Cozinha (GLP), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 138/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 - (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 01 (um) dia, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do gás de cozinha (GLP) se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o gás de cozinha (GLP) licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do gás de cozinha (GLP) licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: VAREJÃO 3M LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

FRANCISCO MESSIAS DIAS
VAREJÃO 3M LTDA
CNPJ: 10.536.180/0001-84

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2009 – GES, homologado em 12 de janeiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A
CNPJ: 24.380.578/0025-56 TEL: (84) 3321-2691
ENDEREÇO: AV DÃO SILVEIRA, 3644 – CANDELÁRIA – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: LORENA OLIVEIRA LAURENTINO
RG: 1.499.301 SSP/RN CPF: 007.603.114-47

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	0049941 - CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1 M3 DE O2-TIPO G, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS.	UND.	1.200	35,00	42.000,00
02	0049942 - OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5 M3 DE O2-TIPO Q, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS.	UND.	3.500	15,00	52.500,00
03	0049943 - CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7 M3 DE O2-TIPO k, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS.	UND.	7.500	15,00	112.500,00
04	0049944 - CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99.95%; INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE; PESO MOLECULAR DE 31.9988; SEM EFEITO TOXICOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10 M3 DE O2-TIPO T, CONFORME A NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS.	UND.	20.000	15,00	300.000,00
05	0049945 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAUDE PUREZA DE: MINIMO 99.5%; INCOLOR, INSIPIDO, INODORO, NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO DE: N2 = 79% E O2 = 21%; PESO MOLECULAR DE 28.975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 6,6 M3, CONFORME NBR 12176. MARCA WHITE MARTINS.	UND.	3.300	15,00	49.500,00
Quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais.				Total	556.500,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal para suprimento nas ações do SAMU – Serviço Móvel de Urgência, UPA'S – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 139/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

a. - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

b. - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2009 - GES.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2009 - GES pela empresa detentora da presente Ata.
- 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
- 6. DO PAGAMENTO
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade da FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2009 - GES e seus anexos, e as propostas da empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

LORENA OLIVEIRA LAURENTINO
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A
CNPJ: 24.380.578/0025-56

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

As 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2009 – GES, homologado em 12 de janeiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 - SSP/RN CPF: 702.099.284-68

Item	Especificação dos Produtos	U/F	QTDE.	V. Unit.	V. Total
01	0049938 - RACAO PARA CAO; RACAO PARA CAES ADULTOS; COMPOSTA DE FARINHA DE CARNE DE FRANGO, ARROZ, MILHO, PROTEINAI SOLADA DE SUINO, GORDURA DE FRANGO, OLEO DE PEIXE; OLEO DE BORRAGEM, OVO DESIDRATADO, POLPA DE BETERRABA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, TAURINA; FIGADO DE FRANGO, CONDROITINA, GLICOSAMINA, PREMIX VITAMINICO MINERAL, NAO CONTER SOJA; FECULA DE MANDIOCA, CORANTES OU ANTIBIOTICOS, ENERGIA 4.100 KCAL METABOLIZAVEL; NIVEIS DE GARANTIA: CALCIO 1.1% - MAX; FOSFORO 0,8% - MIN; UMIDADE 10% - MAX; PROTEINA BRUTA 26% - MIN; EXTRATO ETHEREO 16% - MIN; MATERIA FIBROSA 2.5% - MAX; MATERIA MINERAL 5.8% - MAX; SEM ANTIBIOTICOS; COM VALIDADE DE 12 MESES; EMBALADO EM SACO PLASTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. APRESENTAÇÃO EM SACO COM 25 KG, MARCA STREET DOG.	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
	0049939 - RACAO PARA CAO; RACAO PARA CAES FILHOTES; COMPOSTA DE FARINHA DE CARNE DE FRANGO, ARROZ, MILHO, PROTEINA ISOLADA DE SUINO, GORDURA DE FRANGO, OLEO DE PEIXE; EXTRATO DE ROSA DA INDIA, OLEO DE BORRAGEM, OVO DESIDRATADO, POLPA DE				

02	BETERRABA, TAURINA, DI METIONINA; LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, FOS, CONDROITINA, GLICOSAMINA, PREMIX VITAMINICO MINERAL; NAO CONTER SOJA EXCETUANDO-SE A PROTEINA HIDROLISADA DE SOJA, ENERGIA 3.900 KCAL METABOLIZAVEL; NIVEIS DE GARANTIA: CALCIO 1.5% - MAX; FOSFORO 0,8% - MIN; UMIDADE 10% - MAX; PROTEINA BRUTA 32% - MIN; EXTRATO ETereo 12% - MIN; MATERIA FIBROSA 3.5% -MAX; MATERIA MINERAL 9.35% - MAX; SEM ANTIBIOTICO; COM VALIDADE DE 12 MESES; EMBALADO EM SACO PLASTICO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. APRESENTAÇÃO EM SACO COM 25 KG, MARCA STREET DOG.	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
03	0049940 - RACAO PARA FELINOS; GATO ADULTO; EXTRUSADA; CARNE DE FRANGO E ARROZ, FARELO DE GLUTEN, FARINHA DE SUBPRODUTOS GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA; OLEO DE PEIXE, MILHO INTEGRAL MOIDO, OVO EM PO, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SAL COMUM; PROTEINA BRUTA 34%; UMIDADE 12%; MATERIA MINERAL 6.5% FIBRAS 2,5%, CALCIO 1.0/ 1.2%; EXTRATO ETereo 15%, FOSFORO 0,9/ 1,4%; TAURINA, VITAMINAS, PROTEINAS E MINERAIS; EMBALADO EM SACO COM 20 KG, MARCA CLEAN CAT.	UND	25	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00
Cinco mil novecentos e vinte e cinco reais				Total Global	R\$ 5.925,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. – Fornecimento de Ração Animal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2009 – GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

b. - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.071– Controle e Combate a Endemias e Epidemias – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2009 – GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2009 – GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2009 – GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva da ração se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca de acordo com o mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue da ração licitada nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento da ração licitada.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2009 – GES e seus anexos, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 – GES, homologado em 13 de janeiro de 2009, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: 84-3315-1128 / 3315-1111
ENDEREÇO: Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 313, Centro – Mossoró/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
RG: 1.354.817 SSP/RN CPF: 878.510.754-91

Item	Especificação dos Produtos	Qtde.	U/F	V. Unit.	V. Total
1	0049890 - ACIDO MURIATICO - ACIDO CLORIDRICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE ENTRE 36.5 - 38.0 % (EM PESO); COMPOSTO DE METAIS PESADOS: MAXIMO 5 PPM / RESIDUO POR IGNICAO MAXIMO DE 0.008 % (COM 20 ML DA AMOSTRA); TIPO LIQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, COM ODOR FUNGENTE, A F UMEGACAO CESSA SE DILUIDO EM DOIS VOLUMES DE AGUA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 1.000ML, MARCA LIMPA FACIL.	100	UND	33,00	3.300,00
7	0000242 - AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAO AROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML.VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, MARCA GUARANI.	10.000	Lt	3,86	38.600,00
12	0049898 - CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO; COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO; NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.CONTENDO 850ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, MARCA BR.	1.000	UND	1,95	1.950,00
13	0049899 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA - COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS. PESO MINIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO,QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT, MARCA COPOBRAS.	40.000	UND	2,90	116.000,00
15	0035137 - CREME DE BARBEAR; EM ESPUMA; COMPOSTO DE AGUA DEIONIZADA,ACIDO PALMITICO; LAURETH23,ISOBUTANO,ALOE VERA GEL,OLEO MINERAL; ALCOOL ESTEARILICO,PROPANO; CETIL DIMETICONE COPOLIOL,PERFUME; LAURAMIDA DEA,PEG-150 DIESTEARATO; BUTANO,BHT; TRIETANOLAMINA; PESANDO 250GR; EMBALADO EM TUBO ALUMINIO COM APLICADOR; COM VALIDADE NO MINIMO DE 2 ANOS; COM REGISTRO ANVISA E AUTORIZACAO NO MS, MARCA GILLETTE.	1.000	UND	7,00	7.000,00
16	0044097 - DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ÉTOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, PINHO, EUCALIPTO, FLORAL,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO.CONTENDO 500 ML; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, MARCA GUARANI.	40.000	FRASCO	1,60	64.000,00
17	0049900 - DESINFETANTE À BASE DE CLORO - PERMITINDO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM UMA SÓ OPERAÇÃO,DESSA FORMA,DIMINUI OS CUSTOS DE OPERAÇÃO,JÁ QUE SUBSTITUI DOIS PRODUTOS – DETERGENTE E HIPOCLORITO. OFERECE SEGURANÇA E PRATICIDADE NOS PROCEDIMENTOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE FLUÍDOS EM PISOS E SUPERFÍCIES.SENDO EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÔLERA EM SOLUÇÃO A 3%. MATÉRIA ATIVA CLORADA , DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES/COMPLEXANTES POLIFOSFATOSEQUESTRANTES/COMPLEXANTES POLIFOSFATOS, AGENTES ALCALINIZANTES CARBONATOS/SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML, MARCA BECKER.	180	UND	125,00	22.500,00

18	0044106 - DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- COM 2% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000 PPM) PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, ACESSÓRIOS, SUPERFÍCIES FIXAS DE QUAISQUER ÁREAS EM HOSPITAIS, LACTÁRIOS, COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. BECKER CLOREX POSSUI AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, MICOBACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML, MARCA BECKER.	50	Cx	115,00	5.750,00
20	0049902 - DESINFETANTE E LIMPADOR- PARA ÁREAS DE COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUQUES, PEIXARIAS, PADARIAS, ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E RESTAURANTES, ALÉM DE USO EM DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. QUATERNÁRIO DE AMÔNIO , CLORETO DE LAURIL/MIRISTIL DIMETIL BENZIL AMÔNEO, CORANTE E PERFUME. CAIXA CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS, MARCA BECKER.	100	UND	240,00	24.000,00
21	0044099 - DETERGENTE - PARA AREA HOSPITALAR; ALCALINO; LIQUIDO; SEM COR; SEM FRAGANCIA; PARA LAVAGEM; PARA USO EM BAIXA E ALTA TEMPERATURA; COM BRANQUEADOR OPTICO,COADJUVANTE,SEQUESTRANTE,TENSOATIVOS NAO IONICOS; ACONDICIONADO EM GALAO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDEECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 2 LITROS, MARCA GUARANI.	16.000	FRASCO	2,40	38.400,00
36	0049913 - FOSFORO - ACENDEADOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS, MARCA PARANA.	2.000	UND	1,45	2.900,00
46	0049920 - PÁ PARA LIXO, EM ZINCO, PEQUENA, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM, MARCA ARTEZANAL.	300	UND	2,50	750,00
53	0044095 - QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE (COMUM), PONTO MINIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1.000ML, MARCA NORDESTE.	100	Lt	100,00	10.000,00
55	0049925 - SABAO DE COCO, SABAO EM BARRA; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1% \leq 11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G; EMBALADO EM SACO PLASTICO,COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, MARCA GUARANI.	1.500	UND	3,00	4.500,00
56	0049926 - SABAO EM BARRA DE 500G; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1% \leq 11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P; COMUM; EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 500GRAMAS,COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, MARCA FC.	10.000	UND	1,90	19.000,00
57	0049927 - SABAO EM PO - DETERGENTE EM PO; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO,CARBONATO DE SODIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH \leq 11,5 MAXIMO,SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS,VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, MARCA GUARANI.	20.000	UND	1,90	38.000,00
60	0000264 - SACO DE LIXO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO (75LARGURAXALTURA MINIMA105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATE 20 QUILOS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190,NBR 9191, MARCA RAVA.	10.000	pct	11,60	116.000,00
61	0049929 - SACO P/ LIXO 30L, SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 30L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 59CM LARG. X 62CM COMPR., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 30 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, MARCA RAVA.	10.000	UND	11,60	116.000,00
69	0049936 - VASSOURA DE NYLON, CERDAS EM NYLON, COM 30CM, CABO REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO 1,20M. DE COMPRIMENTO, MARCA MUNDIAL.	1.000	UND	5,50	5.500,00
	0004406 - VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X				

70	5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOUS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA CRISTAL.	500	UND	7,80	3.900,00
Seiscentos e trinta e oito mil e cinqüenta reais				Valor Global	638.050,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento do Material de Limpeza para abastecimento do Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Unidades Básicas de Saúde e demais ações de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 141/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

a. - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde; 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal; 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental; 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao material de limpeza desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do material de limpeza já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O material de limpeza desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do material de limpeza se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o material de limpeza licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material de limpeza licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do material de limpeza licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES e seus anexos, e as propostas das empresas: MERCANTIL CIDADE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

As 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 – GES, homologado em 13 de janeiro de 2009, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: 84-3205-8649
ENDEREÇO: Rua Aracati, 09, Cidade da Esperança – Natal/RN
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
RG: 000.286.823 SSP/RN CPF: 143.837.804-15

Item	Especificação dos Produtos	Qtde.	U/F	V. Unit.	V. Total
11	0049897 - CERA IMPERMEABILIZANTE- À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE AO FILME GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, BRILHO MOLHADO TIPO WET LOOK E DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, COM GRANDE PODER DE COBERTURA E PROTEÇÃO, DEIXANDO UMA PELÍCULA LISA, DURA E BRILHANTE. PODE SER POLIDA POR POLIDORAS DE 1.500 A 3.000 RPM.PH (100%) 8,0 – 10,0, DENSIDADE (G/ML) 1,02, VISCOSIDADE (COPO FORD 4/25OC) 9” – 13”, %RS (2G/2H/120OC) 19,0 – 23,0, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML, MARCA LUAZUL.	100	UND	280,00	28.000,00
19	0049901 - DESINFETANTE E DESENGORDURENTE CONCENTRADO TEM A CAPACIDADE DE DESAGREGAR DEPÓSITOS DE GORDURA E LODO. PROMOVE A DESODORIZAÇÃO DO AMBIENTE. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS E EM ESPECIAL DE INDUSTRIAS, MATADOUROS E HOSPITAIS. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, MARCA LUAZUL.	200	UND	125,00	25.000,00
29	0049909 - DISCO 350 MM - PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE DO PISO, COR PRETO. CONTENDO TRÊS UNIDADES, MARCA TOMKI.	10	UND	28,00	280,00
30	0049910 - DISCO 410 MM - PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE DO PISO, COR PRETA. CONTENDO TRÊS UNIDADES, MARCA TOMKI.	10	UND	33,00	330,00
31	0049911 - DISCO VERMELHO 350 – PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA EM PISO HOSPITALAR. CONTENDO TRÊS UNIDADES, MARCA TOMKI.	10	UND	40,00	400,00
32	0044110 - DISCO VERMELHO 450 – PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA EM PISO HOSPITALAR, CONTENDO TRÊS UNIDADES, MARCA TOMKI.	10	Cx	60,00	600,00
37	0049914 - GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA PACOTE COM 50 FOLHAS, MARCA SOFT.	8.000	UND	1,70	13.600,00
38	0049915 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA. BOMBA COM 50 LITROS, MARCA LUAZUL.	20	UND	40,00	800,00
44	0049918 - MOP; UMIDO; COMPOSTO DE FIOS DE ALGODAO; PARA LIMPEZA GERAL; PONTA CORTADA; PESANDO 340G; COM CABO DE 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA TOMKI.	8	UND	78,00	624,00
45	0049919 - PÁ COLETORA COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETORA COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO, MARCA TOMKI.	50	UND	70,00	3.500,00
47	0049921 - PANO DE CHAO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS, NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA BOM PANO.	3.000	UND	1,95	5.850,00
48	0049922 - PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BAINHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, MARCA BOM PANO.	2.000	UND	1,20	2.400,00
49	0000258 - PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE BRANCA; 100% FIBRAS CELULOSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G.; FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO; ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFURUS NECESSARIOS PARA ABSORCAO; 4CM DE DIAMETRO; GOFRADO, PICOTADO, SEM RELEVO. FARDO COM 16 (DEZESSEIS) PACOTES CONTEENDO 4 (QUATRO) UNIDADES CADA, MARCA NOVO.	1.500	fardo	31,00	46.500,00
50	0049923 - PAPEL MANILHA; APRESENTAÇÃO EM BOBINA DE TAMANHO MÉDIO PESANDO APROXIMADAMENTE 7,5 KG, (PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10%); PAPEL DO TIPO KRAFT PARDO, MARCA IRANI.	5.000	UND	43,00	215.000,00
51	0044109 - PAPEL TOALHA- EM BOBINA COM 200 METROS, FABRICADO COM MATERIAL 100% VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES, MARCA JOFEL.	200	Cx	80,00	16.000,00
59	0049930 - SABONETE LÍQUIDO- HIDRATANTE, DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ANTI - ODO, BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL. MATERIA ATIVA NÃO IÔNICA , LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANFÓTERO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA IGARSAN DP 300, PERFUME. CAIXA CONTENDO 04 GALÕES	50	UND	130,00	6.500,00

DE 5 LITROS, MARCA LUAZUL.					
62	0049931 - SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, MARCA RAVA.	10.000	UND	36,00	360.000,00
63	0046475 - SACO P/ LIXO 100L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63 CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG, MARCA RAVA.	10.000	UND	16,00	160.000,00
64	0049932 - SACO P/ LIXO 250L - SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 250L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; PRETO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 250 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, MARCA RAVA.	500	UND	49,00	24.500,00
Novecentos e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais.				Valor Global	909.884,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento do Material de Limpeza para abastecimento do Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Unidades Básicas de Saúde e demais ações de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 141/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

a. - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde; 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal; 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental; 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao material de limpeza desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do material de limpeza já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O material de limpeza desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do material de limpeza se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o material de limpeza licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material de limpeza licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do material de limpeza licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 – GES, homologado em 13 de janeiro de 2009, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
 CNPJ: 06.954.256/0001-14 TEL: 85-3289-2010
 ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 3.236, Passaré – Fortaleza/CE
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO LEON SIQUEIRA
 RG: 281.085 SSP/RN CPF: 230.972.104-87

Item	Especificação dos Produtos	Qtde.	U/F	V. Unit.	V. Total
02	0049889 - ACIDULANTE – NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E CLORO RESIDUAL. PROTETOR DO TECIDO CONTRA O AMARELECIMENTO E O DESGASTE. FACILITA A OPERAÇÃO NA CALANDRA, PRENSA E FERRO DE PASSAR. RETIRA AS MANCHAS SENSÍVEIS A REDUÇÃO. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 KG, MARCA BECKER SOUR.	60	UND	70,00	4.200,00
05	0049893 - ALVEJANTE LIQUIDO CONCENTRADO COM DESINFECÇÃO PARA USO DE ROUPAS HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 20 KG, MARCA BECKER CLOREX 100.	150	UND	135,00	20.250,00
06	0049894 - AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS HOSPITALARES – ELIMINA RESÍDUOS DE CLORO, EVITANDO DESGASTE QUÍMICO DOS TECIDOS E PROLONGANDO A SUA VIDA ÚTIL. PROPORCIONA ECONOMIA DE ÁGUA, MÃO-DE-OBRA, TEMPO E ENERGIA, POIS REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGÜES FINAIS NO PROCESSO DE LAVAGEM. O PRINCÍPIO ATIVO DE SUA FÓRMULA CONFERE ULTRA MACIEZ AOS TECIDOS DE ALGODÃO, POLIÉSTER, NYLON, LÃ, ETC. EMBALAGEM BOMBA DE 20 LITROS, MARCA BECKER SOFT.	150	UND	67,00	10.050,00
09	0044104 - BASE SELADORA- ACRÍLICA PURA, ESPECIALMENTE INDICADO PARA PISOS POROSOS. SUA ALTA QUALIDADE COM TEOR DE SÓLIDOS EM CERCA DE 20%, PERMITE ASSIM UM PERFEITO SELAMENTO DOS POROS COM ADERÊNCIA AO ACABAMENTO FINAL DE CERAS DURAS DO TIPO ULTRA HIGH SPEED . PH (100%) 6,5 - 8,5, DENSIDADE (G/CM3) 0,99 – 1,01, VISCOSIDADE 9"-13", RS(%) 16,0-18,5. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML, MARCA BECKER SEALER.	50	Cx	390,00	19.500,00
10	0049896 - BASE SELADORA- ACRÍLICA PURA, TERMOPLÁSTICA, ESPECIALMENTE INDICADA PARA PISOS POROSOS. SUA ALTA QUALIDADE, COM TEOR DE SÓLIDOS ACIMA DE 20%, PERMITE ASSIM UM PERFEITO SELAMENTO DOS POROS, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO SOL E A ÁGUA DE CHUVA. PH (100%) 6,5 - 8,5, DENSIDADE (G/ML) 1,01, %RS (2G/2H/120OC) 25,5 - 28,0, VISCOSIDADE 9"-13". ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML, MARCA BECKER SEALER PLUS.	20	UND	190,00	3.800,00
23	0049904 - DETERGENTE DE ALTO PODER SINERGÉTICO – COM BAIXA ESPUMA, IDEAL PARA ATUAR NA LAVAGEM DE ROUPAS MUITO SUJAS, PRINCIPALMENTE ROUPAS HOSPITALARES. DE ALTÍSSIMO RENDIMENTO E INIGUALÁVEL EFICIÊNCIA. TEM ELEVADO PODER DESENGORDURANTE. EMBALAGEM EM SACOS DE 25 KG, MARCA BECKER 1000.	150	UND	125,00	18.750,00
24	0049905 - DETERGENTE E DESENGORDURANTE NEUTRO- PARA USO EM COZINHAS HOSPITALARES, SUPER CONCENTRADO, PERMITINDO ALTAS DILUIÇÕES, O QUE AUMENTA CONSIDERAVELMENTE SEU RENDIMENTO E A SUA CONSEQÜENTE ECONOMIA NA LAVAGEM. PRODUTO BIODEGRADÁVEL QUE, DEVIDO À PRESENÇA DE PRODUTOS EMOLIENTES CONTIDOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEIXA AS MÃOS AGRAVÁVEIS E MACIAS. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA , DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO/LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE. ACONDICIONADO EM BALDES CONTENDO 20 LITROS, MARCA BECK PLATER.	100	UND	65,00	6.500,00
25	0049906 - DETERGENTE E DESINFETANTE- PERFUMADO, EFICAZ EM BACTÉRIAS GRAN-POSITIVAS, GRAN-NEGATIVAS E MICROORGANISMOS. BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUER ENXÁGÜES PROLONGADOS. A BASE DE NONIL FENOL ETILENO GLICOL, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO/FORMALDEÍDO, PERFUME, CORANTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML, MARCA VERSATIL DESINF. FLORAL.	50	UND	55,00	2.750,00
26	0044107 - DETERGENTE EM PÓ- SUAVEMENTE PERFUMADO, DE GRANULOMETRIA UNIFORME E FÁCIL SOLUBILIDADE. PENETRA FACILMENTE NAS FIBRAS, DISSOLVENDO E REMOVENDO TODO TIPO DE SUJEIRA (SUOR, SANGUE, LEITE, OVOS E GORDURA EM GERAL), TANTO EM FIBRAS NATURAIS COMO SINTÉTICAS. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, SULFACTANTE RICINOLEATO DE SÓDIO, AGENTE ALCALINIZANTE, SILICATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, POLIFOSFATOS ESPECIAIS, BRANQUEADORES ÓTICOS, MATÉRIA ATIVA	100	saco	120,00	12.000,00

	ANIONICA DODECIL BENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR, ENZIMA PROTEOLÍTICA, LIPOLASE, ESSÊNCIA CONTÉM, ENZIMA PROTEOLÍTICA, LIPOLASE, ESSÊNCIA. SACO COM CAPACIDADE DE 20KG, MARCA BECKER 1000.				
27	0049907 - DETERGENTE GELATINOSO – ALTAMENTE CONCENTRADO, REMOVE COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ AS SUJEIRAS DIFÍCEIS COMO GORDURA E LODO. PROMOVE A HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE, DEIXANDO UMA AGRADÁVEL AROMA DE PINHO. EMBALAGEM, EM BALDES DE 20 LITROS, MARCA VULCAN GEL PINHO.	120	UND	180,00	21.600,00
28	0049908 - DETERGENTE NEUTRO - ALTAMENTE CONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. TEM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, ATUA CONTRA O FORTE ODORE DAS ROUPAS SUJAS. EMBALAGEM EM BOMBA DE 20 KG, MARCA BECKER PAST 1000.	150	UND	145,00	21.750,00
67	0049934 - SANITIZANTE E LIMPADOR- LV - DETERGENTE RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES LAVAVEIS DURAS E NÃO POROSAS COMO PISO, CERÂMICA, AZULEJOS, METAIS, ETC.; DE USO HOSPITALAR SUA AÇÃO É EFETIVA QUANDO EM PERMANÊNCIA OU NO MÍNIMO 10 MINUTOS, USADO CONTRA VIRUS HIV 1, HERPER SIMPLEX TIPO 1 E 2, ETC. CAIXA CONTENDO 04 GALÕES DE 5 LITROS, MARCA BECKER LV.	50	UND	240,00	12.000,00
Cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta reais.				Valor Global	153.150,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento do Material de Limpeza para abastecimento do Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Unidades Básicas de Saúde e demais ações de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 141/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

a. - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde; 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal; 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental; 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao material de limpeza desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do material de limpeza já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O material de limpeza desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do material de limpeza se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o material de limpeza licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material de limpeza licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do material de limpeza licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

FRANCISCO LEON SIQUEIRA
POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 06.954.256/0001-14

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 – GES, homologado em 13 de janeiro de 2009, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: 84-3316-5039
ENDEREÇO: Rua Antônio Delmiro, 3.407, Belo Horizonte – Mossoró/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 SSP/RN CPF: 702.099.284-68

Item	Especificação dos Produtos	Qtde.	U/F	V. Unit.	V. Total
3	0049891 - AGUA SANITARIA; SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP, C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1.000 ML, MARCA MARILENA.	60.000	UND	0,99	59.400,00
4	0049892 - ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML, MARCA SUAV GEL.	4.000	UND	10,00	40.000,00
8	0049895 - APARELHO DE BARBEAR; DESCARTAVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR; EM CABO DE PLASTICO SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO; COMPOSTO POR 2 SUPERFICIES DE CORTE DE 04CM, PROTEGIDA ATRAVES DE BORDO DENTEADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA EM PELICULA BOPP NÃO ESTERIL, MARCA PROBAK II.	3.000	UND	1,75	5.250,00
14	0035098 - COPO DESCARTAVEL P/ Café - COPO DESCARTAVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MINIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MINIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT, MARCA ULTRACOPOS.	20.000	pct	1,49	29.800,00
22	0049903 - DETERGENTE BIODEGRADÁVEL- COM AROMA FLORAL. IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, E LIMPEZA EM GERAL. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO NONIL FENOL ETOXILADO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE BABAÇU, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, CONSERVANTE, CORANTE. BOMRA CONTENDO 5.000ML, MARCA GUARANI.	20	UND	65,00	1.300,00
33	0035117 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO EM PLÁSTIO MEDINDO 25CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS, MARCA BETTANIN.	1.000	UND	3,30	3.300,00
34	0049912 - ESPONJA DE ESPUMA- ESPONJA DE ESPUMA PARA LIMPEZA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA PARA LIMPEZA MEDINDO 10,5CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE LARGURA, MARCA UTILISSIMA.	5.000	UND	1,10	5.500,00
35	0002059 - FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA EXTRA LIMPO.	3.000	UND	1,65	4.950,00
39	0049916 - LÃ DE AÇO – DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS, MARCA ASSOLAN.	12.000	UND	1,50	18.000,00
40	0000254 - LUSTRA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCA LIZANTE; ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES CADA, MARCA PEROBA.	50	Cx	45,00	2.250,00
41	0049917 - LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL NBR 13393 EM TAMANHO G COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM COM 02 UND, MARCA MUCAMBU.	1.000	UND	2,95	2.950,00
42	0035171 - LUVA PARA LIMPEZA – BORRACHA DE LATEX NATURAL NBR 13393 EM TAMANHO P COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, MARCA MUCAMBU.	2.000	par	2,95	5.900,00

43	0035173 - LUVAS PARA LIMPEZA – BORRACHA DE LATEX NATURAL NBR 13393 EM TAMANHO M COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE, MARCA MUCAMBU.	2.000	par	2,95	5.900,00
52	0049924 - PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO (23 X 27)CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1.0CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S; COR BRANCA, EMBALADO COM 1000 FOLHAS, MARCA DUBBOM.	15.000	UND	9,80	147.000,00
54	0035115 - RODO DE BORRACHA - COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 60 CM COM REFORÇO DE METAL NOS DOIS LADOS (ENTRE O CABO E A BASE), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20MTS, MARCA P. AGUIA.	300	UND	8,45	2.535,00
58	0049928 - SABONETE LÍQUIDO- CREMOSO DE EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E AGRADÁVEL PERFUME, COMPARADO AOS MELHORES SABONETES EM PEDAÇO . PARA SER UTILIZADO PURO . MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSIOATIVO ANFÓTERO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, PERFUME FLORAL, CONSERVANTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 4 X GALÕES DE 5.000ML, MARCA GUARANI.	50	UND	130,00	6.500,00
65	0044705 - SACO P/ LIXO 50L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 75CM LARG. X 105CM COMPR. COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES, MARCA RAVA.	10.000	UNID.	24,00	240.000,00
66	0049933 - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARG X 53CM COMP X 0,12 ESP. NA COR PRETA, MARCA ICPEL.	5.000	UND	13,00	65.000,00
68	0049935 - VASSOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA REGIONAL.	5.000	UND	0,50	2.500,00
71	0049937 - VASSOURA PIAÇAVA; DOMÉSTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MÍNIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, MARCA P. AGUIA.	300	UND	3,50	1.050,00
72	0014931 - PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 0,30X7,5M ENVOLVE, PROTEGE E CONSERVA ALIMENTOS, MARCA PRATIK.	200	UND	2,95	590,00
Seiscentos e quarenta e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais.				Valor Global	649.675,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento do Material de Limpeza para abastecimento do Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Unidades Básicas de Saúde e demais ações de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 141/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

a. - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde; 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento; 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal; 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental; 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao material de limpeza desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do material de limpeza já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O material de limpeza desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do material de limpeza se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o material de limpeza licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material de limpeza licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a

Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do material de limpeza licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregeiro

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 – GES, homologado em 14 de janeiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
RG: 367.731 SSP/RN CPF: 188.282.214-53

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO N.º MÉDIO(5.9 X 9.4)CM. MARCA JAPAN	UND	1.500	1,25	1.875,00
02	ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO N.º MÉDIO(5.9 X 9.4)CM. MARCA JAPAN.	UND	200	1,22	244,00
07	BOBINA DE PAPEL PARA FAX TERMICO MED. 216MM X 15M, BRANCA, UNID. MARCA PROPEL.	UND	250	2,16	540,00
16	CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA. MARCA JANDAIA.	UND	50	0,19	9,50
17	CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL. MARCA JANDAIA.	UND	50	0,19	9,50
18	CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR VERDE. MARCA JANDAIA.	UND	50	0,19	9,50
19	CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA. MARCA JANDAIA.	UND	50	0,19	9,50
36	CD-R PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES. MARCA NYPONIC.	UND	20	48,90	978,00
37	CLIPS ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA FLERPLAS.	UND	50	69,90	3.495,00
38	CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 100 CLIPES CADA. MARCA FERPLAS	UND	40	69,90	2.796,00
41	COLA BASTAO. ATOXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES. MARCA RADEX.	UND	20	12,00	240,00
42	COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; CORES: SENDO 25 VERMELHA, 25 AZUL, 25 PRATA E 25 AMARELA. MARCA ACRILEX.	UND	100	1,47	147,00

49	DISQUETE EM PLASTICO DE POLIETILENO, FORMATADO, COM COMPATIBILIDADE COM OS/2-IBM, MODELO 3 1/2, DE ALTA DENSIDADE 2HD, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIMENSAO MICRODISCO DE 90MM, NOVO COM CAPACIDADE DE 1.44 MB - CAIXA C/ 10 UNIDADES. MARCA ENTEC.	UND	50	3,68	184,00
50	DVD- R MIDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATIVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VIDEO PLAYERS CAPACIDADE 4.7 GB. MARCA NYPONIC.	UND	200	0,62	124,00
52	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA. COM 1000. MARCA RELUC.	UND	05	37,30	186,50
54	ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 229 X 324 MM. MARCA RELUC.	CTO	100	10,95	1.095,00
56	ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMx29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS. MARCA 3M.	UND	150	1,40	210,00
57	EXTRATOR, EM ACO E PLASTICO TIPO RATINHO - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MAPED.	UND	50	14,00	700,00
58	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25 MM X 50 M, NA COR CREME, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM FISIOTERAPIA. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA, SOLVENTE E RESINA S. MARCA EMBALANDO.	ROLO	1.500	2,15	3.225,00
59	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MARCA EMBALANDO.	UND	2.000	4,60	9.200,00
60	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MARCA EMBALANDO.	UND	2.000	4,60	9.200,00
61	FITA DE IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE, LX 300, COMPATIVEL. NOVA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNCEADOR NA EMBALAGEM. MARCA MASTERPRINT.	UND	300	2,10	630,00
62	FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENT. MARCA EMBALANDO.	UND	1.000	0,33	330,00
63	FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EMBALANDO.	UND	400	0,90	360,00
64	FITA PARA IMPRESSORA OKIDATA 420. MARCA MASTERPRINT.	UND	500	3,85	1.925,00
67	GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 13 CM. MARCA GENNES.	UND	400	4,80	1.920,00
68	GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 17 CM. MARCA MASTERPRINT.	UND	100	4,70	470,00
69	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 - CAIXA 5.000 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT.	UND	2.500	1,53	3.825,00
70	LACRE PARA MALOTE, NUMERADO CONFECCIONADO EM PLASTICO COM NUMERAÇÃO, PACOTE C/100 UNIDADES. MARCA COSMOFIX.	UND	50	10,70	535,00
71	LÁPIS GRAFITE, CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL SEM PONTA - CAIXA CONTENDO 144 UND. MARCA ELBRAS.	UND	200	12,85	2.570,00
72	LÁPIS HIDROCOR CORES VARIADAS - CAIXA C/ 6 UNIDADES. MARCA SUMMIT.	CX	100	0,75	75,00
73	LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. MARCA DESART.	UND	1.000	0,96	960,00

74	LÁPIS PARA RETRO PROJETOR Nº 02, NAS CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO. MARCA PILOT.	UND	1.000	1,15	1.150,00
77	LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET.	UND	2.000	8,00	16.000,00
78	LIVRO DE PONTO, MENSAL, MEDINDO (220 X 330 MM), CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. MARCA GRAFSET.	UND	1.500	4,90	7.350,00
79	LIVRO PARA REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTROPICOS, COM 100 FLS NUMERADAS, DIMENSÕES 30x35CM, IMPRESSO COM TERMO DE ABERTURA E MOVIMENTO. MARCA GRAFSET.	UND	50	8,10	405,00
81	LANTERNA DE MÃO COM CORPO EM PVC TEXTURIZADO, PARA USO COM 02 PILHAS TIPO D, LAMPADA DE 2,4 V – 0,5º. MARCA FORCE LINE.	UND	400	4,80	1.920,00
84	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786.CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA KOALA.	UND	200	1,20	240,00
86	PAPEL OFICIO CORES VARIADAS A4, MEDINDO 210 X 297 MM, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL. RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA REPORT.	UND	40	13,50	540,00
88	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM ROLO COM 10 M. 45 CM LARGURA. MARCA HELIO/TOQUE MÁGICO.	UND	100	7,10	710,00
89	PAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; (215 X 315) MM; PARDA, RESMA. MARCA TECPEL.	UND	50	5,90	295,00
90	PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96X66CM. MARCA IBUIA.	UND	500	0,17	85,00
95	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO 8 CM), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUIROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA. MARCA FRAMA.	FRAMA	500	3,30	1.650,00
96	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL – PACOTE COM 25 UNIDADE. MARCA CARTEX.	UND	200	39,80	7.960,00
97	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE – PACOTE COM 25 UNIDADE. MARCA CARTEX.	UND	50	39,80	1.990,00
98	PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA – PACOTE COM 25 UNIDADE. MARCA CARTEX.	UND	75	39,80	2.985,00
99	PASTA L – TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS. MARCA POLIBRAS.	UND	10.000	0,26	2.600,00
100	PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM. MARCA POLIBRAS.	UND	500	1,14	570,00
101	PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM. MARCA POLIBRAS.	UND	1.000	1,39	1.390,00
102	PASTA SIMPLES DE PAPEL AO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFICIO, CORES VARIADAS. MARCA 4F.	UND	4.000	0,55	2.200,00
105	PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, LATONADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UND. MARCA ACC.	CX	100	1,38	138,00
106	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA. MARCA MAPED.	UND	150	5,60	840,00
111	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL. MARCA DESART.	UND	500	0,68	340,00

115	PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 00, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO 520.	UND	50	0,70	35,00
124	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO EM TORNO DE 15 CM; PARA TENSÃO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 100 W. MARCA CIS465.	UND	10	6,10	61,00
125	PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM. MARCA HELLOPLAST.	UND	1.000	0,25	250,00
126	PRANCHETA, DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO. MARCA SOUZA.	UND	500	1,33	665,00
127	QUADRO BRANCO DE AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES 54x35CM. MARCA MB BRANT.	UND	100	12,70	1.270,00
129	REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM CILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30x1CM. MARCA SUMMIT.	UND	100	0,39	39,00
130	REGUA PLASTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA WALEU.	UND	30	1,90	57,00
131	REGUA PLASTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA WALEU.	UND	30	9,50	285,00
132	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA MASTERPRINT.	UND	200	0,56	112,00
133	TESOURA; EM ACO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; DESTRO; COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE ACO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA CONCEPT.	UND	200	2,10	420,00
134	TINTA ACRILICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; SOLIDA E RESISTENTE APOS SECA; ATOXICA. SOLUVEL EM AGUA. SECAGEM RAPIDA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, TELA, SUPERFICIE EM GESSO, ACRILICO, PASTA MODELAR; CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM BISNAGA, CONTENDO 20ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA GATO PRETO.	UND	200	1,72	344,00
135	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODAO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NAO INDICADO PARA TECIDOS SINTETICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL CARTAO, CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA GATI PRETO.	UND	100	9,50	950,00
136	TINTA GUACHE COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 UNIDADES. MARCA KOALA	UND	200	0,90	180,00
137	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA JAPAN.	UND	300	0,80	240,00
138	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA JAPAN.	UND	50	0,80	40,00
139	TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA JAPAN.	UND	100	0,80	80,00
140	TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 24X30 CM, COM CHASHI DE MADEIRA, COBERTA COM TECIDO 100% ALGODÃO, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA. MARCA MB BRANT.	UND	100	2,30	230,00

141	TELA PARA PINTURA DIMENSAO 20X50 CM.COM CHASHI DE MADEIRA,COBERTA COM TECIDO 100% ALGODÃO,PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA. MARCA MB BRANT.	UND	100	3,20	320,00
Cento e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos.				TOTAL	106.484,50

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento do objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Hospital Municipal São Camilo de Lellis e das Ações de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 142/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

a. - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

b. - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - (Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento), 2.070 (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde), 2.071 (Controle e Combate a Endemias e Epidemias), 2.074 (Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal), 2.075 (Manutenção dos Serviços de Saúde Mental), 2.076 (Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde) e 2.078 (Ações de Vigilância Sanitária) – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os preços pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à Dívida Ativa do Estado (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.845.028/0001-79

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 – GES, homologado em 14 de janeiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PAPELARIA SOMATEX LTDA
CNPJ: 70.047.741/0001-03 TEL: (84) 3317-2146
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1489 - CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO NOBRE MAGALHÃES
RG: 853.149 SSP/RN CPF: 522.972.094-87

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	APONTADOR PARA LAPIS, PLASTICO RIGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO. MARCA TRIS.	UND	2.000	0,15	300,00
	BALÃO(Bexiga) EM LATEX 6,5 CM. PCT C/ 50				

04	UNIDADES DIVERSAS CORES. MARCA ART LATEX.	UND	10.000	1,50	15.000,00
05	BATERIA ALCALINA, 9VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA. 6LR61XA. MARCA MAXELL.	UND	200	7,40	1.480,00
06	BATERIA ALCALINA, DE 1,5VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44. MARCA PANASONIC.	UND	100	4,10	410,00
08	BORRACHA BRANCA PONTEIRA EM LATEX PARA LÁPIS - CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA MARCUR	UND	200	6,80	1.360,00
09	BORRACHA DE E.V.A. C/2MM ESPESSURA, 40X48 NAS CORES VARIADAS. MARCA IBEL.	UND	270	0,65	175,50
10	BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA ZAP.	UND	200	2,10	420,00
11	CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMTURA DA FOLHA 56G/M2. MARCA CREDEAL.	UND	2.500	2,80	7.000,00
12	CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMTURA DE FOLHA 56G/M2. MARCA DATAPEL.	UND	5.000	1,10	5.500,00
13	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO. ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC.	CX	1.000	11,80	11.800,00
14	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO. ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC.	CX	50	11,80	590,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO. ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA TAMPA ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA COMPACTOR ECONOMIC.	CX	250	11,80	2.950,00
21	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	10	430,00	4.300,00
22	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB435A. RENDIMENTO 1500 PAGINAS; LASERJET P1005; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	50	190,00	9.500,00
23	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; SCX-D4200A, 3.000 PAGINAS ISO 19752 5% COBERTURA; SCX-4200; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; IDENTIFICACAO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA SANSUNG.	UND	10	249,00	2.490,00
24	CARTUCHO HP 97 A, ORIGINAL- COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	10	87,90	879,00
25	CARTUCHO HP 98, ORIGINAL - COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO	UND	10	65,70	657,00

	FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.				
26	CARTUCHO HP 94, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	100	62,00	6.200,00
27	CARTUCHO HP 21, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	100	28,30	2.830,00
28	CARTUCHO HP 22, ORIGINAL – COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	70	52,00	3.640,00
29	CARTUCHO HP 27, ORIGINAL –COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP	UND	100	28,80	2.880,00
30	CARTUCHO HP 28, ORIGINAL –COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	80	59,00	4.720,00
31	CARTUCHO HP 56, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	150	27,90	4.185,00
32	CARTUCHO HP 57, ORIGINAL –COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	100	99,00	9.900,00
33	CARTUCHO HP 74, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	100	37,90	3.790,00
34	CARTUCHO HP 75, ORIGINAL – COR COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	80	47,75	3.820,00
35	CARTUCHO TONER HP LASER, ORIGINAL – 1022N, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA HP.	UND	50	240,00	12.000,00
39	CLIPS, AÇO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA CLIPOM.	UND	50	64,00	3.200,00
40	CLIPS, AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA CLIPOM,	UND	100	64,00	6.400,00
43	COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA BAMBINI.	CX	1.000	6,00	6.000,00
45	COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 06, CAIXA COM 72UND. MARCA ACC	UND	50	1,80	90,00
46	COLEÇÃO LÁPIS DE CERA;TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA BAMBINI	UND	300	0,55	165,00
47	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA PIRILAMPO.	UND	500	1,10	550,00
51	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 1000 UND. MARCA FORONI.	UND	20	70,00	1.400,00
53	ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM. COM 1000. MARCA FORONI.	UND	50	83,00	4.150,00

55	ETIQUETA ALTA ADESIVA, Nº 80, COLORAÇÃO BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER. TAMANHO 12,70X44,45 MM, CAIXA CONTENDO 25 FLS. COM 2000 UND. MARCA POLIFIX.	UND	10	6,00	60,00
65	FORMULARIO CONTINUO MICROSERRILHADO, 240mm x 280mm, 80 COLUNAS CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS. DE 3 VIAS. MARCA PROPEL.	UND	100	55,90	5.590,00
66	FORMULARIO CONTINUO MICROSERRILHADO, 240mm x 280mm, 80 COLUNAS, CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS. DE 1 VIA. MARCA PROPEL.	UND	400	40,90	16.360,00
75	LIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18, PACOTE COM 100G. MARCA MAMUTH	UND	200	1,00	200,00
76	LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2. MARCA GRAFSET.	UND	2.000	4,00	8.000,00
80	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET.	UND	600	2,70	1.620,00
82	MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT	CX	200	4,80	960,00
83	MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE CAIXA 12 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT	CX	200	4,80	960,00
85	PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM - PACOTE 500 FOLHAS. MARCA CREDEAL.	PCT	10	13,60	136,00
87	PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP-O COMUM - CAIXA 100 UNIDADE. MARCA CARFIGEL.	CX	05	10,40	52,00
91	PAPEL OFICIO BRANCO A4 PESO 40 - PACOTE C/100 FOLHAS. MARCA GORDINHO BRAUNE.	UND	125	6,25	781,25
92	PAPEL OFICIO BRANCO A4 PESO 60 - PACOTE C/100 FOLHAS. MARCA GORDINHO BRAUNE.	UND	125	9,00	1.125,00
94	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO (60 X 40 CM), PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 CORES VARIADAS, SENDO: 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL, 10 LARANÇA, 10 BRANCA, 10 LILÁS, 10 PRETA, 10 MARRON, 10 ROSA - PACOTE 25 UNIDADE. MARCA VMP.	UND	100	7,45	745,00
103	PASTA SUSPENSAS CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2; GRAMPO TRILHO; NO TAMANHO OFÍCIO; VISOR EM VISOR DE ACETATO, C/ETIQUETA BRANCA P/IDENTIFICAÇÃO; NA COR PARDA. MARCA CARTEX.	UND	500	0,80	400,00
104	PASTA, DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA CARTEX.	CX	60	24,50	1.470,00
107	PILHA GRANDE TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D); NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20 - CAIXA 24 UNIDADE. MARCA MAXELL.	CX	200	98,64	19.728,00
108	PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14 - CAIXA 24 UNIDADE. MARCA DURACEL.	CX	100	87,70	8.770,00
109	PILHA PALITO TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03 - CARTELA 2 UNIDADE. MARCA MAXELL.	UND	1.000	1,99	1.990,00
110	PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA) - CARTELA 4 UNIDADE. MARCA MAXELL.	UND	1.000	3,68	3.680,00
116	PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA. CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 04, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO.	UND	20	0,55	11,00

117	PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 06, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO.	UND	20	0,60	12,00
118	PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 08, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO.	UND	20	0,70	14,00
119	PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 010, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO.	UND	20	0,76	15,20
120	PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 12, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO.	UND	20	0,90	18,00
121	PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO.	UND	20	1,10	22,00
122	PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO.	UND	20	1,15	23,00
123	PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO. MARCA CASTELO	UND	20	1,20	24,00
128	QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMINIO. DIMENSÃO 1,50x1,00M. MARCA ARTPOP	UND	50	35,96	1.798,00
Duzentos e vinte e sete mil quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos.				TOTAL	227.045,95

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento do objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Hospital Municipal São Camilo de Lellis e das Ações de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 142/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - (Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento), 2.070 (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde), 2.071 (Controle e Combate a Endemias e Epidemias), 2.074 (Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal), 2.075 (Manutenção dos Serviços de Saúde Mental), 2.076 (Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde) e 2.078 (Ações de Vigilância Sanitária) - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edi-

tal.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: PAPELARIA SOMATEX LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MARCELO NOBRE MAGALHÃES
PAPELARIA SOMATEX LTDA
CNPJ: 70.047.741/0001-03

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 – GES, homologado em 14 de janeiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 SSP/RN CPF: 702.099.284.68

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE.	V. Unit. (R\$)	V. Total(R\$)
93	PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM. NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA REPORT.	UND	2.000	9,00	18.000,00
Dezoito mil reais.				TOTAL	18.000,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento do objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Hospital Municipal São Camilo de Lellis e das Ações de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 142/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - (Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento), 2.070 (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde), 2.071 (Controle e Combate a Endemias e Epidemias), 2.074 (Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal), 2.075 (Manutenção dos Serviços de Saúde Mental), 2.076 (Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde) e 2.078 (Ações de Vigilância Sanitária) – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tri-

butos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 – GES, homologado em 21 de janeiro de 2009, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1128
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – MOSSORÓ/RN.
REPRESENTANTE LEGAL: MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
RG: 1.354.817 SSP/RN CPF: 878.510.754-91

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
25	CAFE EM PÓ; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/ VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO; AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO. ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MINIMA ACEITAVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 GRAMAS, ALMOFADA (SEM VACUO), VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.377, DE 26/04/99) E (RES. SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTR. DETERMINADOS PELA SEC.AGRIC. MARCA KIMIMO.	KG	4.000	11,80	47.200,00
30	CHA DE ERVA CIDREIRA; CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE CINZA PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA REAL.	UND	500	1,10	550,00
52	MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO, ATOXICO, DE 500 GRAMAS, C/ VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PRIMOR.	KG	2.000	5,80	11.600,00
Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais.				TOTAL	59.350,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

a. – Fornecimento do objeto. Cereais e outros Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das ações de Saúde no Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 143/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

b. - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 – (Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento), 2.070 (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde), 2.071 (Controle e Combate a Endemias e Epidemias), 2.074 (Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal), 2.075 (Manutenção dos Serviços de Saúde Mental), 2.076 (Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde) e 2.078 (Ações de Vigilância Sanitária) – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

- 1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**
- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 - GES.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
- 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
- 6. DO PAGAMENTO**
- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
- 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
- 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MAXIMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 – GES, homologado em 21 de janeiro de 2009, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84) 3316-5039
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
RG: 1.164.155 SSP/RN CPF: 702.099.284.68

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO INTEGRAL E DESNATADO, SOLIDOS DO LEITE, MALTODEXTRINA, CANELA, SAL, AÇUCAR E ANTIUMECTANTE INS 551; CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, TIPO LEITE MALTADO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO ALUMINIZADO, CONTENDO 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA DA BARRA.	KG	1.000	6,00	6.000,00
	ACHOCOLATADO LIQUIDO; BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR DE				

02	CHOCOLATE; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°36 DE 31/10/2000, DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AG. MARCA CHOCOBOM.	UND	3.000	1,05	3.150,00
03	AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM 1.000 G. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ESTRELA.	KG	15.000	1,90	28.500,00
04	ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 200ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ADOCYL.	UND	250	4,20	1.050,00
05	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA de 200g; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KIMIMO.	UND	1.000	1,10	1.100,00
06	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRãos INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KBLENZ.	KG	8.000	2,05	16.400,00
07	AVEIA EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 250G, REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA QUALKER.	UND	1.000	2,25	2.250,00
08	AZEITE DE OLIVA; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; EMBALADO EM LATA DE 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA CARBONELL.	UND	150	13,00	1.950,00
	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE AVEIA, FLOCOS DE CEREAL (ARROZ, MILHO, EXTRATO DE MALTE, SAL, XAROPE DE GLICOSE, FRUTAS				

09	SECAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, ÁCIDO GRÁXO INS 471. APRESENTAÇÃO EM BARRAS COM 25G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA TRIO.	UND	1.000	1,60	1.600,00
10	BISCOITO DOCE DE MAISENA; S/RECHEIO; MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; FILME BOPP, COM VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA VITARELA.	UND	1.000	2,15	2.150,00
11	BISCOITO MARIA; DOCE S/RECHEIO; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IMA.	UND	2.000	2,15	4.300,00
12	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM, PESANDO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RICHESTER.	UND	1.600	0,80	1.280,00
13	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RICHESTER.	UND	1.600	0,80	1.280,00
14	BISCOITO TIPO RAIVINHA; COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO QUÍMICO, CÓCO, SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G. MARCA PRODUTOS CAICO.	UND	500	2,30	1.150,00
15	BISCOITO TIPO TENTAÇÃO; FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 230 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA TROPICAL MASSAS.	UND	2.500	3,35	8.375,00
	BOLACHA ACEBOLADA; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS				

16	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G. MARCA ROMANA.	UND	500	3,35	1.675,00
17	BOLACHA CREAM CRACKER; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IMA.	UND	3.000	2,00	6.000,00
18	BOLACHA LULU; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G. MARCA PETECA.	UND	1.500	3,50	5.250,00
21	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G. MARCA TROPICAL MASSAS.	UND	1.600	3,50	5.600,00
22	BOLO FOFO COMUM; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, SAL, PESO EM TORNO DE 1 QUILO. MARCA P. MODELO.	KG	1.000	7,00	7.000,00
23	BOLO FOFO DE CHOCOLATE; FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, ACHOÇOLATADO EM PÓ, SAL, PESO EM TORNO DE 01 QUILO. MARCA P. MODELO.	KG	1.000	7,00	7.000,00
24	COMINHO; EM FOLHAS SECAS DESIDRATADAS, MOIDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO 10 G. MARCA PRIMAVERA.	UND	500	0,60	300,00
26	CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). KNORR.	UND	1.600	0,35	560,00
29	CHA DE CAMOMILA; CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACHE; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA MARATÁ.	UND	500	1,45	725,00
31	COCO RALADO; AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; VALIDADE MÍN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM SAQUINHOS ALUMINIZADOS CONTENDO 50 G SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA INDIANO.	UND	200	1,10	220,00

32	COLORIFICO; EM PO FINO, HOMOGENEO; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,RESISTENTE; CONTENDO 100 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78). MARCA NORDESTINO.	UND	1.200	0,50	600,00
33	CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146,DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA NESTLE.	UND	500	1,50	750,00
34	ERVILHA; EM SALMOURA ÁGUA E SAL, AMBALADO EM LATA DE 280 G, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146,DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA QUERO.	UND	500	1,15	575,00
35	EXTRATO DE ALHO; CONCENTRADO;COM SAL, ACONDICIONADOEM POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G, PREPARADO COM BULBOS SELECIONADOS SEM PELE, E ; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA,PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA REGINA	UND	600	2,30	1.380,00
36	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA,PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PALMEIRON.	UND	500	1,80	900,00
37	FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO,ATOXICO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA BREJEIRINHA.	KG	2.500	1,40	3.500,00
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATOXICO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96). MARCA FINNA.	KG	500	2,30	1.150,00
39	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO,DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 QUILO, ATOXICO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE	KG	500	2,10	1.050,00

	ACORDO COM A (PORTARIA N 54, DE 18/07/96), MARCA FINNA.				
40	FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; LEITE EM PO INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; SAL, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400GRAMAS; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NUTRIDAY.	UND	2.000	6,00	12.000,00
41	FATIAS DE PAO AMANTEIGADAS; FATIAS DE PAO FRANCES AMANTEIGADAS E TORRADAS, EMBALADAS AEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 350 G; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA P. MODELO.	UND	500	3,20	1.600,00
42	FEIJAO; CARIOCA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO. SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA BELO GRÃO.	KG	8.000	2,80	22.400,00
43	FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO. SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA BIJU.	KG	500	2,85	1.425,00
44	FLOCOS DE CEREAIS; A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA; FLOCOS FINOS PARA PREPARACAO INSTANTANEA; ENRIQUECIDO DE FERRO, ACIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NUTRIDAY.	UND	1.500	5,00	7.500,00
45	FLOCOS DE MILHO; FARINHA DE FLOCADA, P-RECOZIDS; EMBALADA AEM SACO PLÁSTICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALEGEM CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA CLARAMIL.	UND	5.000	0,90	4.500,00

46	GLUTAMATO MONOSSODICO; APRESENTAÇÃO EM CRISTAIS BRANCOS; FINALIDADE REALÇADOR DE SABOR; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA AJINOMOTO.	UND	200	3,00	600,00
47	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NESTLE.	UND	1.000	2,60	2.600,00
48	LEITE DESNATADO; EMBALAGEM DE 200 G ;SEM TEOR DE MATERIA GORDA ; ; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS SACO DE POLIETILENO.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369,DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA. MARCA CAMPONESA.	UND	2.000	2,85	5.700,00
49	LEITE EM PO INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369,DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA MAPA. MARCA NESTLE.	UND	3.000	6,40	19.200,00
50	MACARRÃO; MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 500 G.;,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS),(RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ABSOLUTO.	UND	12.000	1,70	20.400,00
51	MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78). MARCA QUERO.	UND	500	2,70	1.350,00
53	MILHO PARA MUNGUZA; GRÃO DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS.EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA KERO KERO.	UND	1.000	1,85	1.850,00
54	MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G, EM SALMOURA DE AGUA E SAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE	UND	300	1,85	555,00

	12/11/02.(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA ANVISA. MARCA QUERO.				
55	MOLHO SAKURA; OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA; ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS; ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS; NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 1.000 ML; VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA 23 MESES, COM TAMPA INVIOLAVEL E FECHADA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA SAKURA.	UND	200	7,50	1.500,00
56	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PRIMOR.	UND	1.000	2,75	2.750,00
57	OREGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; DE COLORACAO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA AROMA DAS ERVAS.	UND	100	1,10	110,00
58	PAO PARA CACHORRO QUENTE; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA P. MODELO.	UND	80.000	0,36	28.800,00
59	PAO; FRANCES; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL; 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA P. MODELO.	UND	100.000	0,31	31.000,00
60	PIMENTA DO REINO; EM PO FINO; OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS; GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS; DE COLORACAO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, 200GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/ E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA AROMA DAS ERVAS.	UND	100	1,90	190,00

61	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSAO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEINA, 15% LÍPIDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA EQUIVITA	UND	1.550	2,20	3.441,00
62	RAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA TIANGUA.	UND	1.000	2,00	2.000,00
63	REFRIGERANTE LATA DIET; REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO: 300 UND LIMÃO, 350 UND LARANJA E 350 UND UVA. MARCA COCA COLA.	UND	1.000	1,20	1.200,00
64	REFRIGERANTE LATA SABORES VARIADOS; ACONDICIONADO EM LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO POR ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICA DE LIMÃO, LARANJA, OU UVA, CONTENDO 350 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, SENDO 400 UND LIMÃO, 800 UND LARANJA, E 800 UND UVA. MARCA COCA COLA	UND	2.000	1,20	2.400,00
65	REFRIGERANTE PET 2 LITROS; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO 4, ÁCIDULANTE INS 338, E SENDO PERMITIDO AROMA NATURAL, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO PET DE 2,0 L. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA INDAIA.	UND	1.000	3,50	3.500,00
66	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 QUILO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA RN.	UND	1.000	0,45	450,00
67	TEMPERO COMPLETO; CONTENDO VINAGRE DE ALCOOL, ERVAS AROMATIZANTES, COMINHO, PIMENTA DO REINO, COLORÓFICO, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPAS CONTENDO NO MÍNIMO 750ML; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). MARCA FOLHA VERDE.	UND	500	2,80	1.400,00

68	VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO, AGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL CONTENDO NO MINIMO 750ML, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78). MARCA MARATA.	UND	500	2,80	1.400,00
Trezentos e dezesseis mil e onze reais.				TOTAL	316.011,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento do objeto, Cereais e outros Gêneros Alimentícios destinados a manutenção das ações de Saúde no Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 143/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - (Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento), 2.070 (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde), 2.071 (Controle e Combate a Endemias e Epidemias), 2.074 (Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal), 2.075 (Manutenção dos Serviços de Saúde Mental), 2.076 (Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde) e 2.078 (Ações de Vigilância Sanitária) - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Será julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à Dívida Ativa do Estado (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: VAREJÃO OESTE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ: 10.857.970/0001-61

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2009 - GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2009 - GES, homologado em 19 de janeiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
 CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1128
 ENDEREÇO: RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
 REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE MENDONÇA
 RG: 1.354.817 SSP/RN CPF: 878.510.754-91

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL(R\$)
01	BUCHO BOVINO; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244?97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC AGR. MARCA MAFRIPAR.	KG	500	5,80	2.900,00
02	CARNE – BOVINA; COXAO DURO; PECA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA MAFRIPAR.	KG	5.000	11,20	56.000,00
03	CARNE BOVINA MOIDA; MÚSCULO; MOIDA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO ENTRE 4 E 5KGS; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. MARCA MAFRIPAR.	KG	4.000	7,08	28.320,00
04	GOMA FRESCA; FÉCULA DE MANDIOCA ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, COM COR, SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 1000 G. MARCA KI GOMA.	KG	1.000	1,90	1.900,00
05	IOGURTE; C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE MORANGO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, EM PO DESNATADO; COMPOSTO DE ACUCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESPESANTE, POLPA DE FRUTAS; AROMATIZANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 120GRAMAS CADA; EMBALADO EM BANDEJA PLASTICA LACRADA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 273/05 DA ANVISA,MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA ILMA.	UND	4.000	0,85	3.400,00
06	MORTADELA; CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO C/VALIDADEMINIMA DE 20DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO FILME ATOXICO ,PESANDO 3 A 4 KG, PECA UNICA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUCAO NOMATIVA N 20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. PERDIGÃO.	KG	1.000	4,70	4.700,00
	OVO; DE GALINHA; VERMELHO; GRANDE; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA EM BANDEIJAS				

07	EMBALAGEM APROPRIADA EM BANDEIJAS COM 30 UNIDADES; PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. MARCA COMAVES.	UND	1.500	7,75	11.625,00
08	PEITO DE FRANGO; ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. MARCA AVOBOM	KG	3.500	4,45	15.575,00
09	POLPA DE FRUTA (ABACAXI); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ABACAXI POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NORDESTE FRUIT.	UND	500	1,95	975,00
10	POLPA DE FRUTA (CAJARANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA PURO FRUIT.	UND	3.000	2,40	7.200,00
11	POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G.E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NORDESTE FRUIT.	UND	3.000	2,40	7.200,00
12	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NORDESTE FRUIT.	UND	3.000	2,40	7.200,00
	POLPA DE FRUTA (TAMARINDO); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO				

13	SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G., E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NORDESTE FRUIT.	UND	3.000	2,40	7.200,00
14	POLPA DE FRUTA (UVA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 400 GRAMAS, DIVIDIDOS EM 4 SACHES DE 100 G., E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA NORDESTE FRUIT	UND	3.000	2,40	7.200,00
15	QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO); EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. MARCA PALÃO.	KG	2.000	13,95	27.900,00
16	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO; EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO INVIOLÁVEL PESANDO 100G COM VAL. MÍN. DE 3 MESES E 6 DIAS NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 E 357 DE 04/09/97 E NTA 11 (DECRETO 12.486/78); A SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD. SUJEITO A VERIFIC. NO ATO ENTREGA AOS PROC. MAPA. MARCA LEITEBOM.	UND	600	2,80	1.680,00
17	SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B). NÃO CONTÉM GLÚTEN.VALIDADE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA PERDIGÃO.	KG	1.500	4,65	6.975,00
Cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais.				TOTAL	197.950,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento do objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis (Carnes, Derivados e Outros Produtos Congelados) destinados às ações de Saúde do Município. Conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 144/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - (Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento), 2.070 (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde), 2.071 (Controle e Combate a Endemias e Epidemias), 2.074 (Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal), 2.075 (Manutenção dos Serviços de Saúde Mental), 2.076 (Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde) e 2.078 (Ações de Vigilância Sanitária) - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

1.3 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MAXMILIANO ANDRADE MENDONÇA
MERCANTIL CIDADE LTDA
05.369.850/0001-85

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2009 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2009 – GES, homologado em 19 de janeiro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84) 3315-1111
ENDEREÇO: RUA DES. DIONÍSIO FILGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
RG:1.354.817 SSP/RN CPF: 878.510.754-91

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ABACATE; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; (INST.NORMAT N 1 DE 01/02/02; COM OS PADROES DE EMBALAGEM INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02; (SARC. ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	500	1,99	995,00
02	ABACAXI; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; (INST.NORMT.N 01 DE 01/02/02; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02; (SARC. ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	UND	3.000	1,97	5.910,00
03	ALFACE LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES. MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02; (SARC. ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	UND	1.500	1,25	1.875,00

04	ALFACE LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02, (SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	300	11,50	3.450,00
05	BANANA PACOVA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RCD 272/05); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	1.500	1,30	1.950,00
06	BATATA DOCE; AMARELA; BOA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,(RACHADURAS,CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA	KG	2.000	1,27	2.540,00
07	BATATA INGLESA; LISA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,(RACHADURAS,CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 250/02 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	1.500	2,25	3.375,00
08	BATATA INGLESA; LISA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,(RACHADURAS,CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 250/02 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	1.000	2,40	2.400,00
09	CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA,COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATAIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA	KG	1.000	1,49	1.490,00
10	COENTRO; FRESCO; EXTRA DE OTIMA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO FIRME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INST.NORMAT.CONJ. N 9,12/11/02(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA	UND	800	0,75	600,00

11	GOIABA; VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	1.000	2,10	2.100,00
12	LARANJA PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	10.000	1,50	15.000,00
13	MAÇA NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACOLAS PLÁTICAS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12846 DE 20/10/78),(RES.272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PPROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	6.000	3,30	19.800,00
14	MACAXEIRA; GRAUDA; DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE); FRESCA,COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA MARCA IN NATURA.	KG	500	1,50	750,00
15	MAMAO FORMOSA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMIONADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	5.000	0,94	4.700,00
16	MARACUJA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	2.000	3,23	6.460,00
17	MELANCIA; REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	7.500	0,59	4.425,00

18	MELÃO; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05),(INST.NORMAT.N 1 DE 01/02/02; COM OS PADROES DE EMBALAGEM INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	5.000	1,24	6.200,00	
19	PIMENTÃO VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	1.000	2,85	2.850,00	
20	TANGERINA; CRAVO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	400	2,97	1.188,00	
21	TOMATE; CAQUI; EXTRA; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	2.000	1,67	3.340,00	
22	UVA; RUBI; NACIONAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05),(INST.NORMAT.N 1 DE 01/02/02; COM OS PADROES DE EMBALAGEM INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARCA IN NATURA.	KG	500	3,20	1.600,00	
Noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais.					TOTAL	92.998,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento dos Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras) destinados a manutenção do Hospital São Camilo de Lellis, das Unidades Básicas de Saúde e das demais ações de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 145/2009 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

a. - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item anterior, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009– Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto-Atendimento , 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

b. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2009 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2009 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO

PRESENCIAL N.º 145/2009 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2009 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: MERCANTIL CIDADE LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA
MERCANTIL CIDADE LTDA
CNPJ: 05.369.850/0001-85
EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 004 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 006/2008 - SEDETEMA.

OBJETO: A construção de 100 unidades habitacionais em diversos bairros da cidade de Mossoró
EMPRESA: Soares e Queiroz Construções, Serviços e Manutenções Ltda.
PRAZO: 05 de fevereiro de 2010 prorrogando-o para 07 de outubro de 2010
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.

ADITIVO Nº 005 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 004/2008 - SEDETEMA.

OBJETO: A construção de 126 unidades habitacionais em diversos bairros da cidade de Mossoró
EMPRESAS: Soares e Queiroz Construções, Serviços e Manutenções Ltda.
PRAZO: 19 de fevereiro de 2010 prorrogando-o para 19 de outubro de 2010
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.

ADITIVO 003 PRAZO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 260/2009 - SEDETEMA.

OBJETO: Assessoria na elaboração de um Plano de Desenvolvimento para o sistema de Saneamento Básico Municipal, em conformidade com o dispositivo na Lei nº 11.445, de 05/01/2007, que disciplina o funcionamento do setor, na Lei nº 8.987 de 13/02/1995 e na Lei nº 8.485 de 21/02/2004 e suas alterações.
EMPRESA: Fundação Getúlio Vargas
PRAZO: 19 de janeiro de 2010 a 20 de abril de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Dr. César Cunha Campos e Dr. Ricardo Simonsen.

ADITIVO Nº 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2007 - SGP.

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a prestação de serviços de publicidade, para planejar, criar, produzir, distribuir e executar projetos de veiculação dos atos do governo municipal e controlar os serviços de divulgação de programas, campanhas institucionais da administração, direcionados a imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica, cabendo-lhe, entre outras atividades, prestar serviços de consultoria, elaboração de estudos e pesquisas de opinião, conforme disposições constantes dos grupos contidos nas disposições constantes da licitação por Concorrência Nº 005/2007 - SGP.
PRAZO: 06 de dezembro de 2009 a 06 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Fabiano dos Santos.

ADITIVO Nº 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2007 - SGP.

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a prestação de serviços de publicidade, para planejar, criar, produzir, distribuir e executar projetos de veiculação dos atos do governo municipal e controlar os serviços de divulgação de programas, campanhas institucionais da administração, direcionados a imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica, cabendo-lhe, entre outras atividades, prestar serviços de consultoria, elaboração de estudos e pesquisas de opinião, conforme disposições constantes dos grupos contidos nas disposições constantes da licitação por Concorrência Nº 005/2007 - SGP.
PRAZO: 06 de dezembro de 2009 a 06 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ricardo Antônio Rosado de Holanda.

ADITIVO Nº 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2007 - SGP.

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a prestação de serviços de publicidade, para planejar, criar, produzir, distribuir e executar projetos de veiculação dos atos do governo municipal e controlar os serviços de divulgação de programas, campanhas institucionais da administração, direcionados a imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica, cabendo-lhe, entre outras atividades, prestar serviços de consultoria, elaboração de estudos e pesquisas de opinião, conforme disposições constantes dos grupos contidos nas disposições constantes da licitação por Concorrência Nº 005/2007 - SGP.
PRAZO: 06 de dezembro de 2009 a 06 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: José César dos Santos

ADITIVO Nº 002 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2007 - SGP.

OBJETO: Constitui como objeto do presente contrato, a prestação de serviços de publicidade, para planejar, criar, produzir, distribuir e executar projetos de veiculação dos atos do governo municipal e controlar os serviços de divulgação de programas, campanhas institucionais da administração, direcionados a imprensa falada, escrita, televisiva e eletrônica, cabendo-lhe, entre outras atividades, prestar serviços de consultoria, elaboração de estudos e pesquisas de opinião, conforme disposições constantes dos grupos contidos nas disposições constantes da licitação por Concorrência Nº 005/2007 - SGP.
PRAZO: 06 de dezembro de 2009 a 06 de dezembro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2009
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Arturo Silveira Dias de Arruda Câmara.

ADITIVO Nº 001 - 25% DO VALOR REFERENTE AO PREGÃO 013/2009 - SEMAD.

OBJETO: 1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de combustíveis para atender ao abastecimento dos veículos da frota municipal, administradas pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD; os quais ora são adjudicados à CONTRATADA com fulcro no julgamento e respectiva homo-

locação do procedimento licitatório realizado pelo Pregão Presencial N.º 013/2009, que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

ITEM 01: 127.500 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS) LITROS DE ÓLEO DIESEL MARCA PETROBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

ITEM 02: 42.500 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM MARCA PETROBRAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,18 (DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

VALOR: R\$ 337.450,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR E CARLOS EDUARDO DUFF DA M. FERREIRA

ADITIVO 001 REFERENTE AO PREGÃO N.º 020/2009 – SEMAD - AO CONTRATO FIRMADO EM 07/04/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para apoio as unidades integrantes da administração pública municipal direta e indireta, administradas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PRAZO: 08 de dezembro de 2009 a 08 de agosto de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES BEZERRA

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 005 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2008 -GEED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para realizar a construção do ginásio de esportes da Escola Municipal Profª. Celina Guimarães Viana.

EMPRESA: MULTIPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2009

PRAZO: 03 de outubro de 2009 a 03 de janeiro de 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcondes Ferreira do Rosário.

ADITIVO N.º 002 - REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GEC

OBJETO: Locação do prédio localizado na Rua Epitácio Pessoa, 527, Bairro: Bom Jardim, nesta cidade, para servir de depósito do acervo cultural produzido pela Gerência Executiva da Cultura, dos eventos como: Mossoró Cidade Junina, Chuva de Bala no País de Mossoró (Cidadela) e outros.

LOCADOR: Espólio de ENEUDO DIAS DE QUEIROZ (NICASSIO FRANCISCO DE ASSIS)

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009

VALOR: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 6 meses (02/01/2010 a 30/06/2010)

ASSINA PELO LOCADOR: Espólio de ENEUDO DIAS DE QUEIROZ (NICASSIO FRANCISCO DE ASSIS)

ASSINA PELA LOCATÁRIA: M.º de Fátima Rosado Nogueira

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 398/2005 - SMC

OBJETO: Realização de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços a saúde, localizados

no município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o dispositivo nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas planilhas de programação de compras de serviços anexos, obedecendo os limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2009

PRAZO: 22 de agosto de 2009 a 22 de agosto de 2010

ASS. PELA CONTRATANTE: M.º de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Tiano Vasconcelos

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 398/2005 - SMC

OBJETO: Realização de serviços assistenciais de saúde ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços a saúde, localizados

no município de Mossoró, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços públicos da contratante, conforme o dispositivo nas cláusulas seguintes e compreenderão aqueles estipulados nas planilhas de programação de compras de serviços anexos, obedecendo os limites quantitativos nela fixados pela Gerência Executiva da Saúde, respeitando-se os parâmetros nele definidos.

EMPRESA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2009

PRAZO: 22 de agosto de 2009 a 22 de agosto de 2010

ASS. PELA CONTRATANTE: M.º de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá

ADITIVO 006 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2008 - GEED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para realizar a construção do ginásio de esportes da Escola Municipal Profª. Celina Guimarães Viana.

EMPRESA: MULTIPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2009

PRAZO: 03 de janeiro de 2009 a 03 de abril de 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcondes Ferreira do Rosário.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2009 – GEED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL 2, nomeada através da portaria n.º 1340/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2009 - GEED, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma unidade escolar, localizada no Conjunto Abolição IV, Mossoró-RN, após análise de interposições de recursos apresentadas pelas seguintes empresas: RELEVO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, COPAGEL-CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA e POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o art.109 da lei 8.666/93. Em face da análise da Comissão, sobre os argumentos apresentados através de recursos e considerando, inclusive, a revogação de alguns atos desta Comissão.

A Comissão, julga pela HABILITAÇÃO na fase de DOCUMENTAÇÃO, das seguintes empresas relacionadas abaixo, a prosseguirem participando do certame em epígrafe:

1. POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
2. COPAGEL-CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
3. PROEL PROJETOS DE ENGENHARIA & EXECUCOES LTDA

Diante disso, a CPL2 convoca as empresas habilitadas citadas acima, na fase de documentação, a comparecerem na sede da Diretoria Executiva de Compras, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro: Centro, Mossoró-RN, para abertura de propostas de preços, que ocorrerá no dia 10 de março de 2010 às 08h00min.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Súmula da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- CONDEMA

Reuniu-se extraordinariamente, no dia 11 de fevereiro de 2010, a partir das 9:45h, quando o quorum foi estabelecido com treze conselheiros presentes, na sala de reuniões da Gerência Executiva da Gestão Ambiental(GGA) à Rua Dionísio Filgueira ,335, Centro, Mossoró-RN, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA. Após abertura dos trabalhos pelo Presidente do CONDEMA, Prof. Mairton França, foi lida e aprovada a ata da sétima Reunião Ordinária deste conselho, realizada no dia 05 de novembro de 2009. Em seguida o Presidente prosseguiu apresentando os seguintes informes: a) Decreto Nº 3.571 de 21 de Janeiro de 2010, que designa a Senhora Lanusa Cristine Fabrício de Queiroz, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA, no cargo de conselheira titular, representando a entidade civil em defesa do meio ambiente, TERRA VIVA, em substituição ao Senhor Marcílio Lemos;b) Ofício da SESUTRA, em resposta a solicitação de providências, através de ofício nº 005/2009- CONDEMA, para o problema de deposição de lixo em área imprópria deste Município; c) Seminário de Planejamento e Gestão Ambiental com objetivo de capacitação e treinamento das equipes de engenheiros e técnicos da Prefeitura Municipal de Mossoró realizado nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2010 no Campus da UNP- Mossoró; informando ainda sobre necessidade de implantação por parte da gestão ambiental, de um programa de treinamento técnico para capacitação e qualificação dos membros do CONDEMA, para melhor atuação e tomada de decisões no que diz respeito as questões ambientais do município; Na sequência, foi apresentado pelo Presidente o ponto de pauta: Balanço de atividades implementadas pelo CONDEMA, durante todo o ano de 2009, priorizando aquelas de caráter mais pontual: Discussão e aprovação da Resolução 003/09-CONDEMA, de proposta da Presidência e matéria; licenciamento, normas e procedimento; Assunto: Estabelecimento de preços de licenciamento ambiental; Discussão e aprovação da Resolução 005/2010- CONDEMA, de proposta da Presidência e matéria; licenciamento, normas e procedimentos; Assunto: Regulamentação do Plano de Controle da Poluição por Veículos em Uso; Resolução 006/10- CONDEMA; de proposta da Câmara Técnica de Poluição Sonora e matéria; licenciamento, normas e procedimento; Assunto: Poluição Sonora; Projeto de Minuta de Lei criando cargos especializados para fiscais de licenciamento ambiental, através de solicitação a Prefeitura Municipal, de edital de concurso público com disponibilização de vinte cargos fiscais com poder de polícia administrativo; Política de Educação Ambiental, com Minuta de Lei apresentada e discutida no âmbito da sociedade civil, durante a I conferência de Educação Ambiental do Município, e aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró, ressaltando ser Mossoró o primeiro município com uma lei de educação ambiental já em vigor; Programa "Verde Mais Mossoró"- Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permitir uso de bem público municipal, por empresas e órgãos ou entidades de direito público ou privado, com o fim de manutenção de áreas verdes públicas; Criação de uma câmara técnica de arborização, com proposta de elaboração de minuta de lei para estabelecimento de política de arborização do município; Proposta de Criação de Unidade de Conservação da área de reserva legal do Projeto de Assentamento Eldorado dos Carajás II, através de carta de apoio por parte dos diversos setores da sociedade. Decreto Nº 3.572, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente- FUNAM, criado pela Lei complementar nº 26, de 12 de dezembro de 2008(Código Municipal de Meio Ambiente) com proposta da Presidência de uma Câmara Técnica para o FUNAM com a seguinte composição: Presidente (GGA); representante de associações de Classe; Conselhos Comunitários; Instituições de Ensino Superior, e representante da Promotoria Pública. O Presidente abriu a reunião para palavra franca quando pronunciaram-se os seguintes membros: a) Conselheira Josefa Avelino da Silva- ACREVI, solicitando da prefeitura municipal, uma política de resíduos sólidos para as empresas de Mossoró, pois segundo a mesma, o não atendimento aos procedimentos da coleta seletiva, assim como a indefinição do destino final do lixo do referido segmento, tem prejudicado sobremaneira a população da cidade, quando o presidente propôs para tanto, a elaboração de Resolução para processo de normas e procedimentos, por parte do CONDEMA; b) Conselheiro Ivanaldo Xavier- SINTAUERN, com denúncia sobre deposição de lixo em área imprópria , a céu aberto, localizada na Av. Rio Branco,(Por traz do Supermercado Rebougas), quando o presidente ressaltou que o citado supermercado já recebera notificação da vigilância sanitária; c) Conselheiro Francisco Fernandes de Oliveira, representante do Sindicato Nacional dos Servidores Federais, posicionou-se solicitando maior atuação do poder público municipal em relação a gestão de resíduos sólidos, com ações mais pontuais junto a sociedade, através de campanhas de educação ambiental. Após a palavra franca, o Presidente encerrou a Reunião, às 12:00h.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MOSSORÓ

EDITAL 01/2010

A COMISSÃO ELEITORAL nomeada através da Resolução de nº. 009/2009-COMDICA de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004, e no seu Regimento Interno aprovado através da Resolução de Nº. 001/92 - COMDICA de 20 de julho de 1992, RESOLVE dar publicidade ao EDITAL QUE DETERMINA AS ELEIÇÕES PARA ASSENTO NO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, DAS INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS JUNTO AO COMDICA.

CAPÍTULO I

DA CAPACIDADE EM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO

Art. 1º - Poderá participar do processo eleitoral, concorrendo a vagas de titular e suplente, a entidade não governamental que desenvolve ações de atendimento a criança e ao adolescente no município de Mossoró.

Art. 2º - Para concorrer a uma vaga, a entidade deverá preencher os seguintes requisitos formais:

§1º - Preencher formulário de cadastro fornecido pelo COMDICA.

§ 2º - Apresentar cópias autenticadas em cartório da seguinte documentação:

- a) Estatuto Social;
- b) Ata de Fundação;
- c) Ata da eleição da atual diretoria;
- d) Cartão de Inscrição Municipal;
- e) Cartão de CNPJ;
- f) Lei de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Balanço financeiro consolidado;
- h) Relatório síntese das atividades realizadas no período dos últimos 12 meses;
- i) Plano Anual de Trabalho;
- j) Estar no mínimo 1 (um) ano em funcionamento.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

§ 3º - A inscrição para concorrer à vaga de titular ou suplente, será feita na sala do COMDICA, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, pelo presidente da entidade e ou por um representante legalmente autorizado.

§ 4º - No ato da inscrição, a entidade indicará nomes de dois representantes para votar na eleição, sendo um titular e o outro suplente, somente um com direito a voto.

§ 5º - Os nomes indicados no parágrafo 4º deverão ser os representantes para os cargos de conselheiros titulares e suplentes respectivamente, caso a entidade seja eleita.

§ 6º - A alteração dos nomes indicados, por parte da entidade, salvo por motivo de força maior, somente ocorrerá com a concordância da comissão.

Art. 3º - A entidade interessada em participar do pleito, poderá adquirir o Regimento Interno e Eleitoral na sala do COMDICA, a partir de 01 a 13 de março de 2010.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO, DOS PRAZOS E DA APURAÇÃO

Art. 4º - As datas e prazos para inscrição, eleição apuração e recurso, constará no anexo (calendário eleitoral) deste Regimento.

Art. 5º - A composição da cédula de votação constará dos nomes de todas as entidades habilitadas ao pleito, em ordem alfabética.

Art. 6º - Cada eleitor deverá votar no mínimo em 4 (quatro) entidades e no máximo em 5 (cinco) entidades.

§ 1º - Serão nulos os votos das cédulas com menos de 4 (quatro) votos e mais de 5 (cinco) votos.

§ 2º - Também serão nulos os votos das cédulas que de alguma forma apresentar identificação do votante, ou tiver qualquer texto escrito.

Art. 7º - Na possibilidade de empate entre as entidades, deverá ocorrer segundo e terceiro escrutínios sucessivamente, para preenchimento das vagas remanescentes. Nesta hipótese, o eleitor ficará condicionado a votar no número de vagas remanescentes, votando todos.

Art. 8º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, sob a fiscalização de um representante de cada entidade indicados pelos interessados, e 1 (um) representante do conselho tutelar da 33ª e 34ª zona.

Parágrafo Único - O presidente de cada Conselho Tutelar deverá formalizar à Comissão Eleitoral, o nome do Conselheiro que irá fiscalizar a apuração, 3 (três) dias úteis antes da eleição.

**CAPÍTULO I V
DO RESULTADO**

Art. 9º - O resultado da eleição será divulgado pela comissão eleitoral, através de um mapa, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração.

Art. 10 - A classificação das entidades titulares e suplentes, dar-se-á pelo número de votos, em ordem decrescente do maior para o menor, sendo as 5 primeiras titulares e 5 seguintes suplentes.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 22 de fevereiro de 2010

Roberto Calistrato Araújo Nascimento – Gerência Executiva da Saúde
Alice Dutra Dantas de Almeida – S. M. do Gabinete da Prefeita
Alano Leopoldo Nogueira Linhares – G. Executiva de Planejamento e Gestão Financeira

Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA

**ANEXO AO REGIMENTO ELEITORAL
CALENDÁRIO ELEITORAL**

DATA	ATIVIDADE
26/02/2010	Publicação no Jornal Oficial do Município
01 a 03/03/2010	Divulgação das eleições junto à imprensa local;
04 a 05/03/2010	Encaminhamento de ofício as entidades, comunicando das eleições;
08 a 12/03/2010	Entrega do Regimento Eleitoral pelo COMDICA, às entidades interessadas;
15 a 19/03/2010	Inscrições das entidades que desejam concorrer a vagas, junto ao COMDICA, nos horários das 8 às 12h e das 15 às 18h, no COMDICA;
22a 24/03/2010	Parecer da Comissão Eleitoral nos requerimentos a concorrer ao pleito;
25/03/2010	Divulgação das entidades habilitadas;
26/03/2010	

De 08 às 11 horas - Pedidos de impugnação e ou recursos, junto a Comissão Eleitoral;

De 14 às 16 horas - Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral;

Às 17 horas - Divulgação da relação das entidades aptas a votar e serem votadas;

29/03/2010 - Resultado do resultado das impugnações e recursos;

27/03/2010

De 09 às 10 horas – Votação pelas entidades habilitadas;

De 10 horas e 30 min – Apuração;

• Logo após a divulgação dos resultados da apuração, ficará determinado o prazo de 30 minutos, para recursos por parte das entidades concorrentes quanto ao resultado final.

• Decorrido o prazo dos 30 minutos e impetrado algum recurso a Comissão julgará a matéria, caso contrário será divulgado o boletim oficial dos resultados.

• Boletim oficial com o resultado das entidades eleitas.

RESOLUÇÃO Nº 011/2009

A COMISSÃO ELEITORAL nomeada através da Resolução de nº. 009/2009 de dezembro de 2009, do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas nas Leis Municipais de nº 1.426/2000 de 20 de junho de 2000; e 2.011/2004 de 10 de novembro de 2004; e do seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 009/2009 – COMDICA, que trata da Comissão Eleitoral para o processo de eleição das Instituições não governamentais junto ao COMDICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Por maioria absoluta de seus pares nomear Alice Dutra Dantas de Almeida, Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de eleição das Instituições não governamentais junto ao COMDICA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, até a conclusão do certame.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2009.

Roberto Calistrato Araújo Nascimento – Gerência Executiva da Saúde
Alice Dutra Dantas de Almeida – S. M. do Gabinete da Prefeita
Alano Leopoldo Nogueira Linhares – G. Executiva de Planejamento e Gestão Financeira

Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº. 010/2009

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para assento de Entidades não governamentais junto ao COMDICA.

A PRESIDENTE DO COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas nas Leis Municipais de nº. 1.426/2000 de 20 de junho de 2000; e 2.011/2004 de 10 de novembro de 2004; e do seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o seu Regimento Interno no Art. 41 que trata da garantia de assento das entidades não governamentais junto ao COMDICA; CONSIDERANDO o que prevê o Art. 44 do referido Regimento quanto ao término do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Eleitoral para o processo de eleição das Instituições não governamentais junto ao COMDICA.

Art. 4º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes Conselheiros:

1. Alice Dutra Dantas de Almeida - Secretária Municipal do Gabinete da Prefeita
2. Roberto Calistrato Araújo Nascimento – Titular da Gerência Executiva da Saúde;
3. Alano Leopoldo Nogueira Linhares - Gerência Executiva de Planejamento e Gestão Financeira

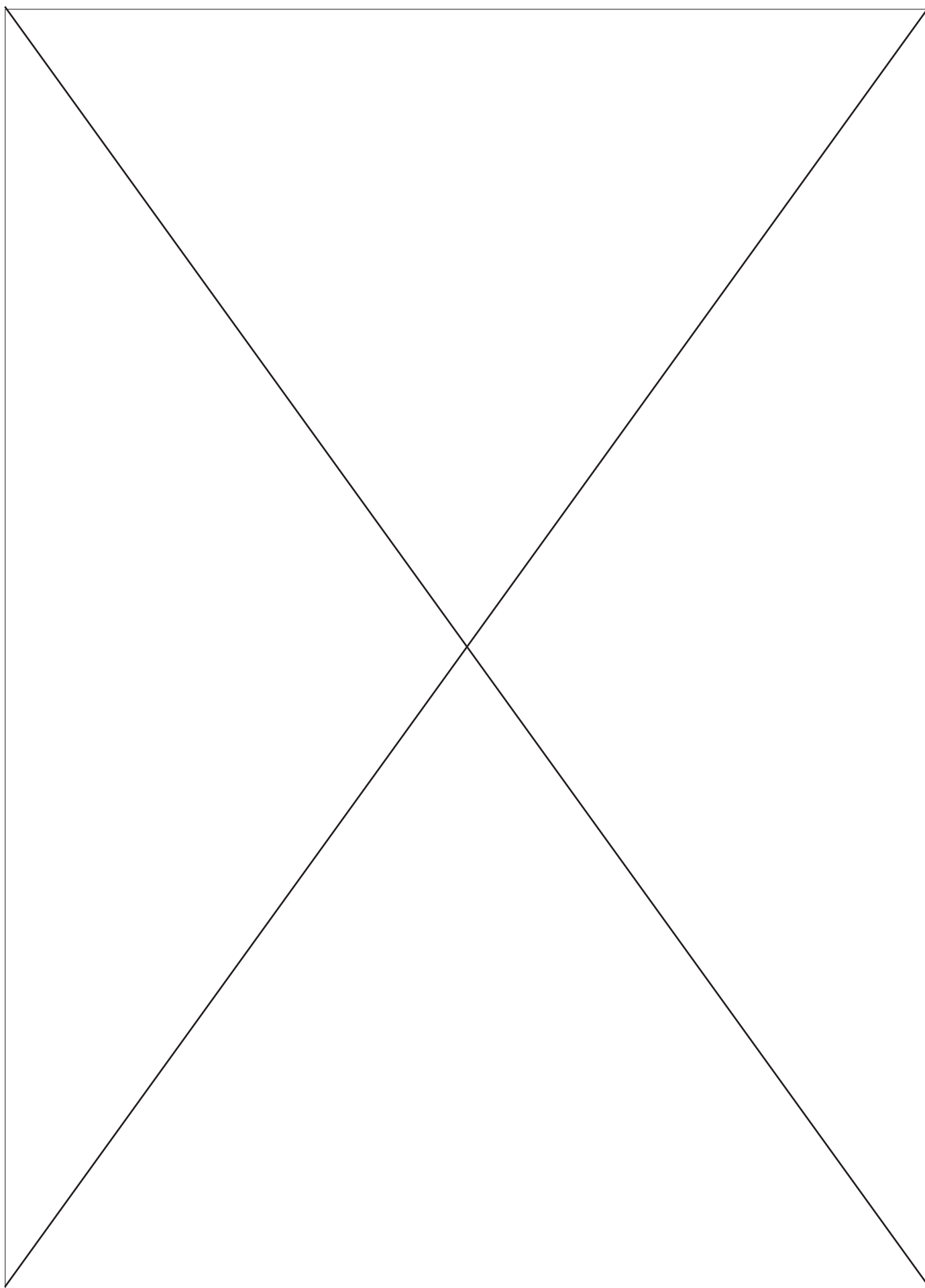
Parágrafo único – A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo, será escolhida pela maioria absoluta de seus pares.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, até a conclusão do certame.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2009.

Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA





EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR